

Relatório anual de gestão

(1 de set. 2015 a 31 ago. de 2016)



Tribunal Judicial da Comarca dos Açores
Novembro de 2016



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

Índice

I. Introdução.....	4
1. Âmbito do relatório.....	4
2. Apresentação geral.....	4
II. Recursos humanos	6
1. Juizes de Direito.....	6
2. Funcionários Judiciais.....	7
III. Recursos financeiros	15
1. Orçamento e execução orçamental.....	15
IV. Instalações e equipamentos	19
V. Unidades centrais da Secretaria (estatística de secretaria)	19
1. Atos diversos.....	19
2. Unidades de serviço externo	20
3. Videoconferências.....	23
4. Secções de proximidade (Povoação e Nordeste)	23
VI. Dados estatísticos e indicadores de gestão (1 set. 2015 a 31 ago.2016)25	25
1. Nota prévia	25
2. Definições.....	26
3. Dados por Secção e área jurisdicional	27
4. Comparação genérica com o período anterior.....	34
VII. Análise dos dados e avaliação da qualidade da resposta	34
1. Avaliação geral.....	34
2. Pontos salientes	35
3. Intervenção dos órgãos de gestão.....	37
VIII. Objetivos processuais	39
1. Construção dos objetivos processuais	39
2. Graus de cumprimento dos objetivos processuais	40
3. Análise crítica dos objetivos processuais fixados	42
IX. Ajustamentos orgânicos	43
1. Instância Local de Ponta Delgada – Secção Criminal.....	43
2. Ampliação da competência territorial da Secção de Instrução Criminal.....	44
3. Criação da Secção de Execução de Penas	46
4. Especialização da Instância Local da Horta.....	47
5. Secção Mista de Família, Menores e Trabalho na ilha Terceira.....	48
X. Propostas do Conselho de Gestão.....	49
1. Ajustamento do quadro de funcionários.....	49



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

2. Biblioteca única.....	50
3. Plano estratégico para manutenção das instalações.....	50
XI. Outras intervenções	50
1. Protocolos.....	50
2. Ações de formação.....	51
3. Pareceres	51
4. Reclamações.....	51
5. Melhoria das condições ambientais na Secção de Família e Menores de Ponta Delgada.....	52
6. Disponibilizadores de bebidas e outros consumíveis.....	53
7. Comunicados à imprensa sobre o encerramento dos serviços.....	53
8. Critério para organização dos turnos e férias dos juizes.....	53
9. Intervenções públicas do presidente do Tribunal.....	54
XII. Conclusão	55

ANEXO I. Instalações e equipamentos

ANEXO II. Objetivos processuais (2015-2016)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

JUIZ PRESIDENTE

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório de gestão constitui o balanço da atividade geral do Tribunal (integrado pelas suas Instância e Secções e estrutura administrativa de apoio - os serviços judiciais da secretaria), descrevendo a atividade desenvolvida e enumerando os aspetos em que se avançou, inovou e melhorou na sua prestação, incluindo, naturalmente, uma avaliação do «grau de cumprimento dos objetivos traçados, indicando as causas dos principais desvios», em conformidade com a previsão normativa da al. f) do § 2.º, do artigo 108.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário (LOSJ).

Sem necessidade embora de expressamente o referir, razões de clareza impõem que deste relatório estão (naturalmente) arredadas as matérias respeitantes ao estado dos serviços do Ministério Público, organismo que tem estrutura, missão e organização próprias (artigos 94.º, § 1.º, 99.º, § 1.º, 101.º e 104.º, § 2.º, *in fine*, da LOSJ), decorrentes do seu estatuto constitucional e legal.

Este relatório *anual* tem por referência o ano judicial que se iniciou no dia 1 de setembro de 2015 e que terminou no dia 31 de agosto de 2016 (artigo 27.º da LOSJ).

2. Apresentação geral

O ano judicial 2015-2016 corresponde ao primeiro período de normalidade no funcionamento da nova estrutura judiciária¹, esbatida apenas pelo persistente défice (ainda de cerca de 18%) de meios humanos na estrutura de apoio (oficiais de justiça, assistentes técnicos e assistentes operacionais). Na verdade a integração de algumas dezenas de escrivães auxiliares (categoria de

¹ Importará relembrar que o primeiro ano judicial da nova orgânica judiciária, iniciado em 1 de setembro de 2014, foi caracterizado pelo *crash* informático do CITIUS (logo no arranque do ano), pela estruturação dos órgãos de gestão (instalação dos órgãos, eleição dos membros do Conselho Consultivo, criação dos instrumentos elementares de gestão, como os regulamentos dos órgãos colegiais – Conselho de Gestão e Conselho Consultivo – o regulamento interno do Tribunal, bem como a primeira fixação de objetivos processuais, entre inúmeras outras situações irrepetíveis como novidade.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES **JUIZ PRESIDENTE**

ingresso na carreira de oficiais de justiça), em setembro de 2015, não resolveu a enorme carência de meios humanos que se foi avolumando com os anos, mas constituiu o marco organizativo mais importante do ano, na medida em que foi ele que permitiu encetar o caminho da recuperação das pendências acumuladas e programar com maior sustentabilidade as estratégias para o futuro. Faltam-nos ainda mais de três dezenas de escrivães-adjuntos e uma mão cheia de escrivães de direito. Sem eles é muito difícil alcançar o nível de serviço que todos gostaríamos de ter.

A colaboração do Governo Regional e das autarquias locais na cedência de ocupados esbateu algumas das lacunas ao nível dos recursos humanos, nomeadamente para as tarefas de índole estritamente administrativa, a eles se devendo a recuperação já realizada da organização do arquivo em toda a comarca.

A fixação dos objetivos estratégicos para o sistema de justiça relativos ao triénio 2015/2018, definidos no Protocolo celebrado entre o Conselho Superior da Magistratura, a Procuradoria-Geral da República e o Ministério da Justiça, no dia 15 de julho de 2015, orientou as prioridades funcionais. Foi nesse contexto que encetámos iniciativas de abertura do Tribunal à comunidade, traduzidas nos protocolos já celebrados com algumas escolas sediadas na comarca (e nos que já estão acordados e cuja formalização ocorrerá em breve), procurámos chamar a comunidade a debater os problemas de acesso ao direito nas franjas do território onde esse problema é mais agudo (p. ex. na ilha das Flores), e melhorar o nível de formação de todo o pessoal (ao nível do atendimento e das relações interpessoais) para incrementar a qualidade da prestação.

A paleta de objetivos processuais fixados para o ano judicial 2015/2016 foi construída com a participação de todos os juizes e funcionários, tendo por base os objetivos estratégicos e as orientações gerais definidas pelo Conselho Superior da Magistratura, elegendo-se os seguintes vetores:

- procurar não aumentar a pendência, nomeadamente a oficial;
- reduzir a pendência geral;
- gerir com critério, rentabilizando, as salas de audiência;
- manter (ou diminuir) a dilação nos agendamentos;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

- recuperar os atrasos de longa duração;
- melhorar o tempo de resolução dos processos;
- estabelecer prioridades quando não seja possível dar resposta geral dentro do prazo legal;
- simplificar procedimentos e partilhar as boas práticas;
- realizar audiências nas Secções de Proximidade (Povoação e Nordeste);
- abertura do tribunal à comunidade.

A par da fixação dos objetivos a atividade do Tribunal e dos respetivos serviços passou a ser monitorizada trimestralmente, de molde a acompanhar e verificar a evolução dos objetivos, mas também para diagnosticar problemas e introduzir as medidas organizativas necessárias para alterar o rumo. E assim se alcançaram níveis muito elevados de cumprimento, traduzidos também numa muito significativa baixa das pendências (no limiar dos 20%).

Os dados estatísticos que se apresentam relativamente ao movimento processual são os que constavam do sistema informático CITIUS no dia 16 de setembro de 2016, os quais objetivam o resultado do trabalho desenvolvido, neles se verificando também serem cada vez mais as Secções com taxas positivas de resolução e de recuperação, diminuindo a congestão.

II. Recursos humanos

1. Juízes de Direito

1.1. Quadro previsto

O quadro legal do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores é de 31 juízes, prevendo a lei que possa estender-se até 35 (para recuperação).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

1.2. Juízes em funções

No período de referência exerceram funções 32 juízes² (dos quais 2 auxiliares³ e 2 do quadro complementar⁴).

2. Funcionários Judiciais

2.1. Quadro previsto

O quadro de funcionários de justiça da Secretaria da Comarca dos Açores foi fixado pela Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, do seguinte modo:

- Pessoal oficial de justiça: 203 (46 dos quais são da carreira dos serviços do Ministério Público)

- Técnico de informática: 2

- Pessoal da carreira do regime geral: 9

No grupo de pessoal oficial de justiça, o quadro apresenta a seguinte distribuição:

- Secretário de Justiça: 3

- Apoio Técnico ao Conselho de Gestão: 2

Carreira judicial:

- Escrivão de Direito: 24

- Escrivão-Adjunto: 59

- Escrivão Auxiliar: 69

Carreira dos serviços do Ministério Público:

- Técnico de Justiça Principal: 1

- Técnico de Justiça Adjunto: 28

- Técnico de Justiça Auxiliar: 17

Este quadro está distribuído do seguinte modo:

² Não se contando aqui o Juiz 3 (titular) da 1.ª Secção Cível/Criminal da Instância Central (Ponta Delgada) que esteve de baixa médica quase todo o ano.

³ Um a desempenhar funções no lugar do atual Presidente do Tribunal; outro a auxiliar/substituir o juiz que esteve de baixa médica.

⁴ Um para recuperar pendências na Instância Local da Horta; e para recuperar pendências na Secção Criminal da Instância Local de Angra do Heroísmo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

JUIZ PRESIDENTE

SECRETARIA COMARCA DOS AÇORES		Quadro legal						
INSTÂNCIA / SECÇÃO / MUNICÍPIOS	Secretário	Escrivão	Adjunto	Auxiliar	T.J. Principal	T.J. Adjunto	T.J. Auxiliar	Regime Geral
ANGRA DO HEROÍSMO	1							3
Unidade Central		1	1	2				
2.ª Secção Cível e Criminal		1	3	4				
Secção Cível Instância Local		1	3	5				
Secção Criminal Instância Local		1	2	3				
DIAP / Ministério Público						3	3	
HORTA								
Secção Genérica Instância Local		1	3	3				
DIAP / Ministério Público						1		
NORDESTE								
Secção de Proximidade			1			1		
PONTA DELGADA	2							7
Apoio técnico ao C.G.			1	1				
Unidade Central		1	1	3		1	1	
Secção do Trabalho Instância Central		1	1	2				
Ministério Público Trabalho						1	1	
Secção família e Menores Instância Central		2	4	4				
Ministério Público Família e Menores						2	1	
1.ª Secção Cível e Criminal		1	3	4				
Secção Instrução Criminal Instância Central			1	1				
Secção Cível Instância Local		2	7	9				
Secção Criminal Instância Local		2	4	6				
DIAP / Ministério Público					1	7	6	
POVOAÇÃO								
Secção de Proximidade			1			1		
PRAIA DA VITÓRIA								1
Unidade Central			1	1				
Secção Cível Instância Local		1	2	3				
Secção Criminal Instância Local		1	1	1				
DIAP / Ministério Público						2	1	
RIBEIRA GRANDE								
Unidade Central			1	1				
Secção Cível Instância Local		1	3	4				
Secção Criminal Instância Local		1	2	3				
DIAP / Ministério Público						3	2	
SANTA CRUZ DAS FLORES								
Secção Genérica Instância Local		1	2	1				
DIAP / Ministério Público						1		
SANTA CRUZ DA GRACIOSA								
Secção Genérica Instância Local		1	2	1				
DIAP / Ministério Público						1		
SÃO ROQUE DO PICO								
Secção Genérica Instância Local		1	3	3				
DIAP / Ministério Público						1		
VELAS								



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

JUIZ PRESIDENTE

Secção Genérica Instância Local		1	2	2				
DIAP / Ministério Público						1		
VILA FRANCA DO CAMPO								
Secção Genérica Instância Local		1	3	2				
DIAP / Ministério Público						1	1	
VILA DO PORTO								
Secção Genérica Instância Local		1	2	1				
DIAP / Ministério Público						1		
TOTAL	3	24	60	70	1	28	17	11

2.2 Funcionários em funções

a) Funcionários em efetivo exercício de funções no ano judicial 2015/2016

SECRETARIA DA COMARCA DOS AÇORES		Quadro efetivo						
INSTÂNCIA / SECÇÃO / MUNICÍPIOS	Secretário	Escrivão	Adjunto	Auxiliar	T.J. Principal	T.J. Adjunto	T.J. Auxiliar	Regime Geral
ANGRA DO HEROÍSMO	1							1
Unidade Central				2				
2.ª Secção Cível e Criminal		1	2	4				
Secção Cível Instância Local		1	1	5				
Secção Criminal Instância Local			2	2				
DIAP / Ministério Público					1	1	4	
HORTA								
Secção Genérica Instância Local		1	1	3				
DIAP / Ministério Público							1	
NORDESTE								
Secção de Proximidade			1			1		
PONTA DELGADA	2							4
Apoio Técnico ao C.G.			1	2				
Unidade Central		1	1	5		1	1	
Secção do Trabalho Instância Central		1	1	2				
Ministério Público Trabalho						1	1	
Secção família e Menores Instância Central		2	2	6				
Ministério Público Família e Menores						2		
1.ª Secção Cível e Criminal		2	2	6				
Secção Instrução Criminal Instância Central			1	1				
Secção Cível Instância Local		2	2	8				
Secção Criminal Instância Local		2	3	5				
DIAP / Ministério Público					1	2	6	
POVOAÇÃO								



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

JUIZ PRESIDENTE

Secção de Proximidade			1			1		
PRAIA DA VITÓRIA								
Unidade Central				1				
Secção Cível Instância Local		1		2				
Secção Criminal Instância Local		1		1				
DIAP / Ministério Público							2	
RIBEIRA GRANDE								
Unidade Central			1	1				
Secção Cível Instância Local		1	2	4				
Secção Criminal Instância Local		1	2	3				
DIAP / Ministério Público						1	3	
SANTA CRUZ DAS FLORES								
Secção Genérica Instância Local		1	1					
DIAP / Ministério Público						1		
SANTA CRUZ DA GRACIOSA								
Secção Genérica Instância Local	1	1	1	1				
DIAP / Ministério Público						1		
SÃO ROQUE DO PICO								
Secção Genérica Instância Local		1		3				
DIAP / Ministério Público						1		
VELAS								
Secção Genérica Instância Local		1		2				
DIAP / Ministério Público						1		
VILA FRANCA DO CAMPO								
Secção Genérica Instância Local		1	3	2				
DIAP / Ministério Público						1	1	
VILA DO PORTO								
Secção Genérica Instância Local	1	1		1				
DIAP / Ministério Público						1		
TOTAL	4	23	31	72	2	16	19	5

b) Variação do quadro dos oficiais de justiça

A entrada de 54 novos oficiais de justiça para a secretaria (44 dos quais para os serviços judiciais), em 1.ª nomeação, em setembro de 2015, provocou uma profunda alteração nos recursos humanos da secretaria.

Os gráficos seguintes evidenciam essa alteração não apenas quanto ao número de funcionários em serviço efetivo (Fig. 1), ao défice de oficiais de justiça por núcleo da secretaria (incluindo os do serviço do M.º P.º (Fig. 2), mas também quanto à modalidade de colocação (Fig. 3), ao tempo de serviço (Fig. 4), às

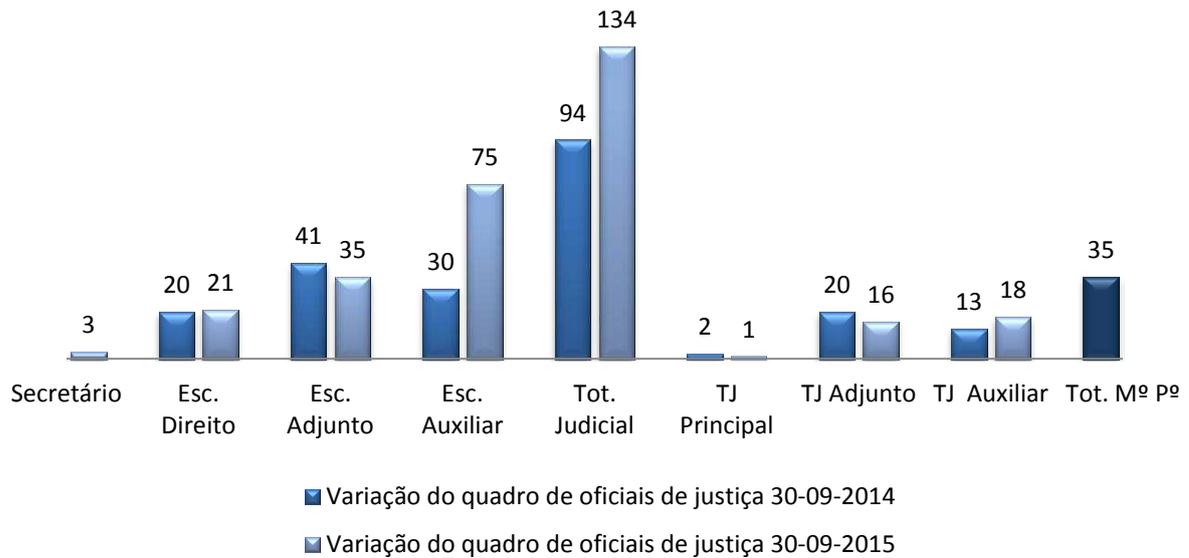


S. R.

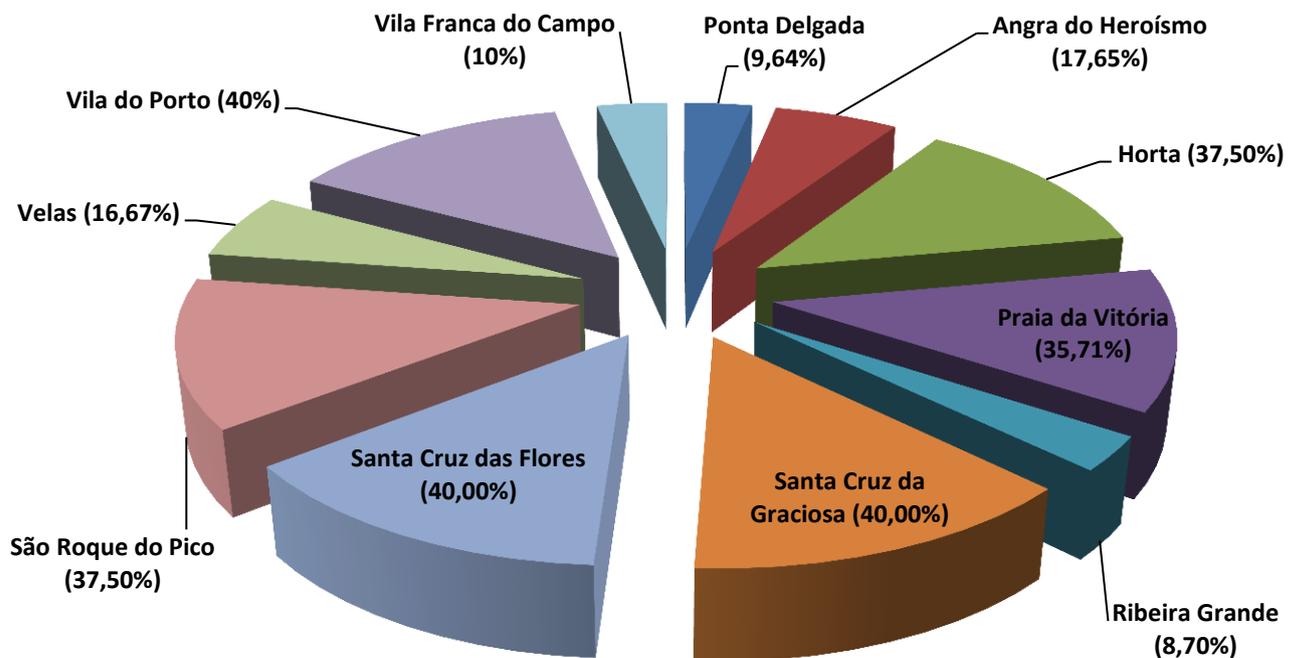
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

classificações de serviço (Fig. 5), à idade e habilitações literárias dos funcionários (Figuras 6 e 7).

(Figura 1) – Funcionários em funções (variação)



(Figura 2) – Défice de oficiais de justiça por núcleo da secretaria

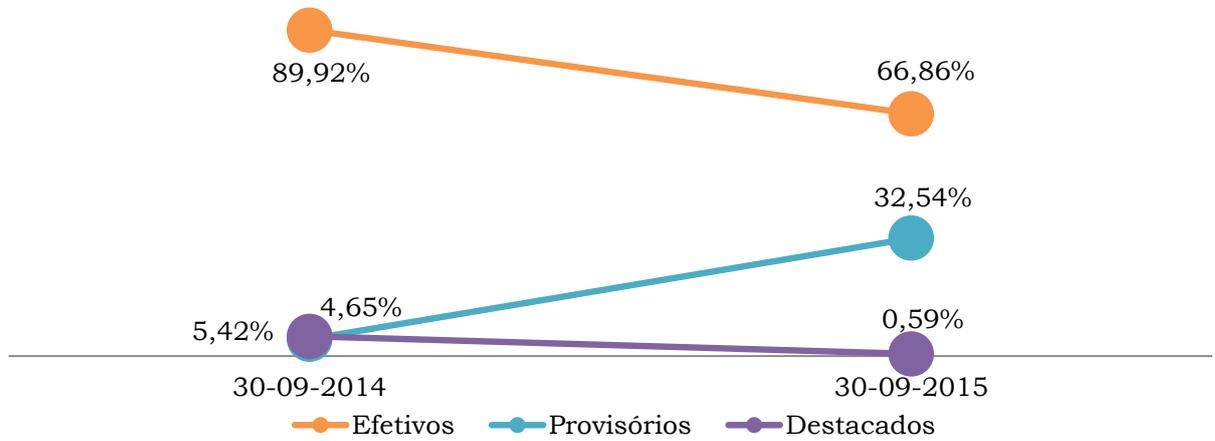




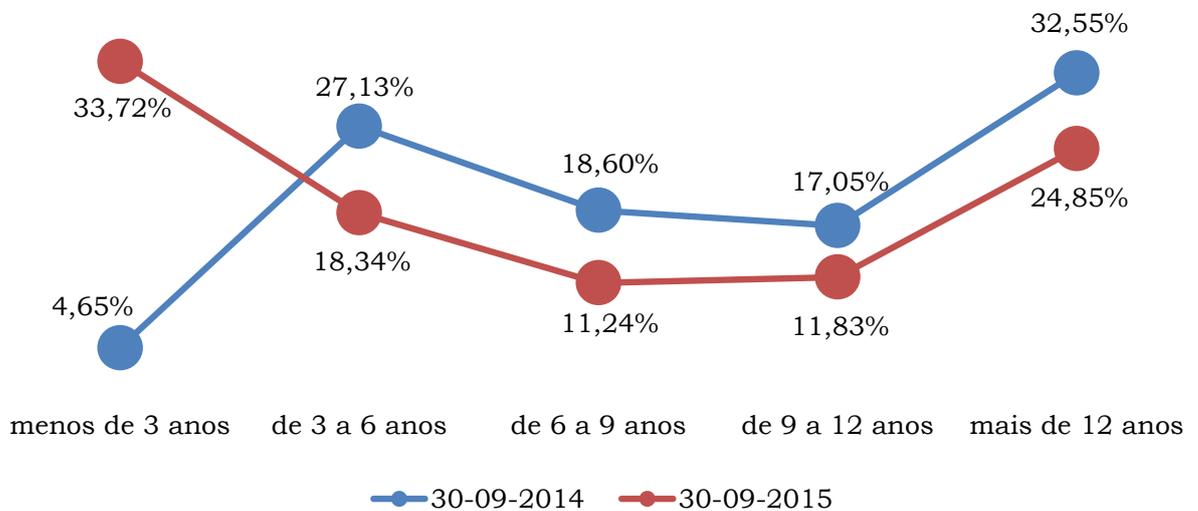
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

(Figura 3) – Modalidade da colocação



(Figura 4) – Tempo de serviço

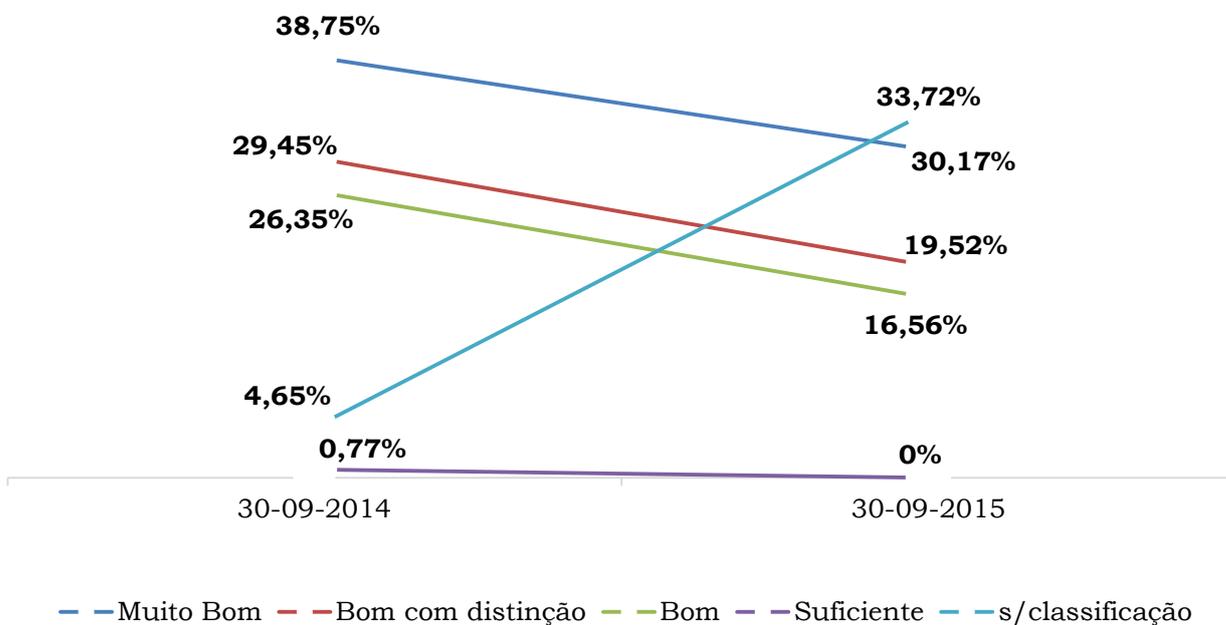




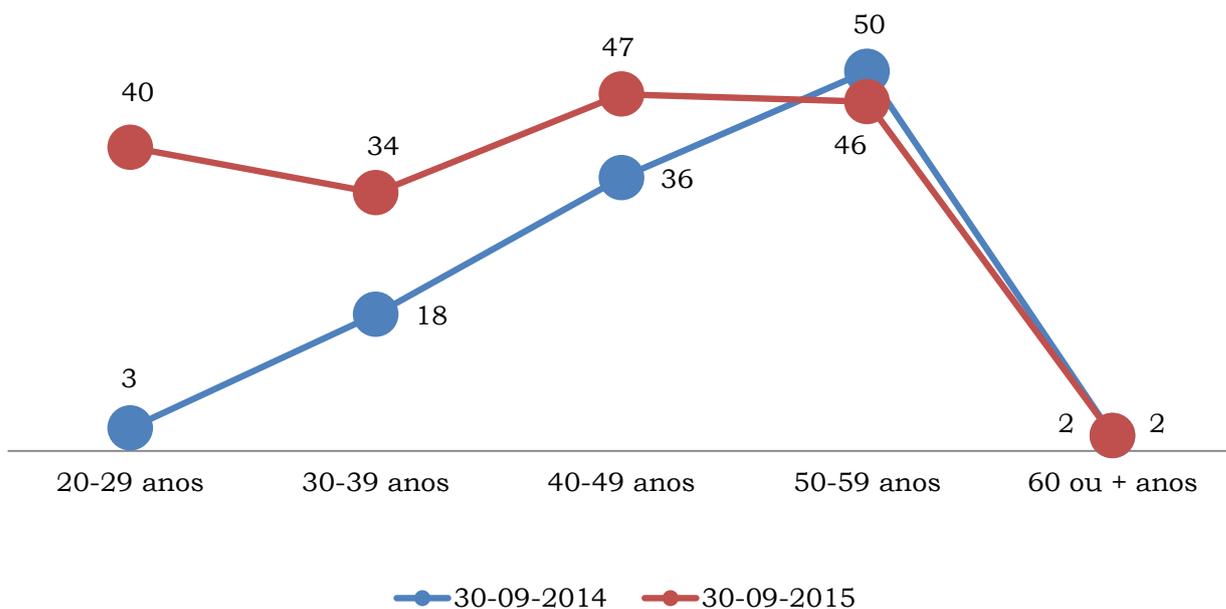
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

(Figura 5) – Classificações de serviço



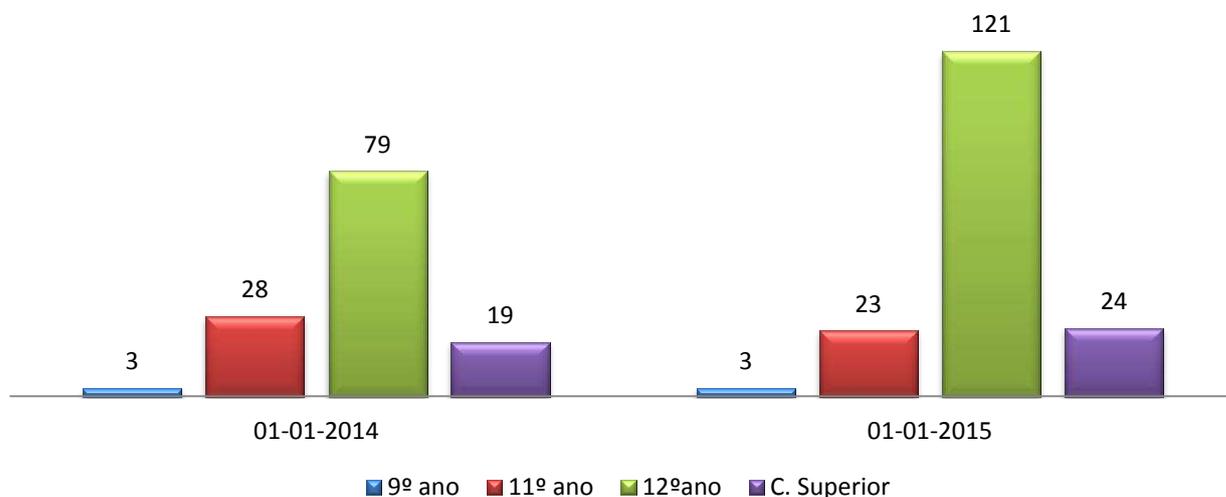
(Figura 6) – Idade dos funcionários





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

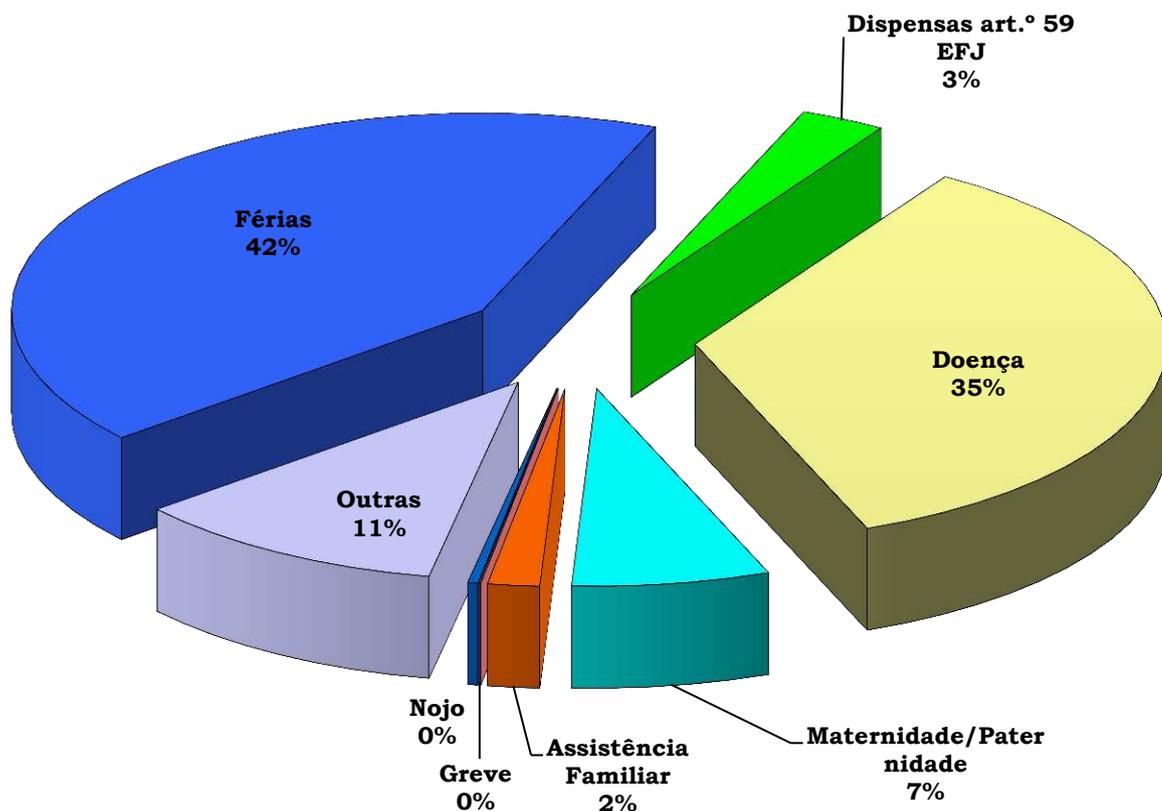
(Figura 7) – Habilitações literárias



2.3. Absentismo

No ano em referência (de 1 set. 2015 a 31 de agosto de 2016) verificou-se uma taxa de absentismo de 7,98%, sem contar com as férias dos funcionários. No que respeita a estas a percentagem de dias de férias gozados é de 5,80%.

O quadro seguinte apresenta a distribuição das faltas no período em análise.





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

O quadro evidencia que as faltas por doença representam 35% da totalidade. O seu número (2 908 dias) dividido pelos dias do ano (365) equivale a uma ausência ao serviço muito próximo de 8 oficiais de justiça em todo o período.

A tipologia *outras* inclui as faltas para frequência de ações de formação; para provas de avaliação; ao abrigo do estatuto de trabalhador estudante; tolerâncias de ponto; e ausências por facto não imputável ao trabalhador.

III. Recursos financeiros

1. Orçamento e execução orçamental

Para o ano económico em curso, o orçamento inicial do Tribunal foi dotado com uma verba de 704 100,00€, valor idêntico à dotação inicial do ano anterior.

Até à presente data aquele valor não foi alterado, não se considerando, nesta altura, que venha a sê-lo, quer pela análise da execução orçamental já realizada quer pela projeção das despesas previstas até ao final do corrente ano.

Relativamente à execução orçamental já realizada, o quadro seguinte apresenta os elementos essenciais do seu balancete à data de 31/8/2016.

Rubrica	Designação	Dotação Inicial €	Dotação Corrig.	Saldo Pag. €.	Pagt.ºs. Acum. €.
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	3 100,00 €	3 100,00 €	915,07 €	2 184,93 €
02.01.08.A0.00	Papel	11 300,00 €	11 300,00 €	2 403,39 €	8 896,61 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	10 800,00 €	11 204,00 €	6 281,40 €	4 922,60 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	4 100,00 €	4 100,00 €	2 946,87 €	1 153,13 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	7 800,00 €	14 960,40 €	8 769,29 €	6 191,11 €
02.01.08.D1.09	Envelopes (Anos Findos)	0,00 €	61,95 €	0,00 €	61,95 €
02.01.08.D2.00	ContraCapas	2 900,00 €	3 527,30 €	106,67 €	3 420,63 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	0,00 €	18,60 €	0,00 €	18,60 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	300,00 €	1 028,96 €	314,24 €	714,72 €
02.02.01.A0.00	Água	9 000,00 €	9 122,00 €	3 505,70 €	5 616,30 €
02.02.01.A0.09	Água (Anos Findos)	0,00 €	6,99 €	0,00 €	6,99 €
02.02.01.B0.00	Electricidade	85 000,00 €	84 749,84 €	38 466,71 €	46 283,13 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	121 500,00 €	121 500,00 €	53 403,89 €	68 096,11 €
02.02.02.00.09	Limpeza e Higiene (Anos Findos O.T.)	0,00 €	110,02 €	0,00 €	110,02 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	0,00 €	2 676,36 €	1 604,39 €	1 071,97 €
02.02.03.01.00	Extintores	0,00 €	387,04 €	387,04 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador-Servidor	0,00 €	404,85 €	148,09 €	256,76 €
02.02.03.03.00	Edifício	0,00 €	4 428,91 €	576,76 €	3 852,15 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

02.02.03.04.00	Ar Condicionado	0,00 €	462,21 €	0,00 €	462,21 €
02.02.03.05.00	Elevadores	0,00 €	3 165,94 €	0,00 €	3 165,94 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	299 000,00 €	299 000,00 €	124 699,54 €	174 300,46 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	18 900,00 €	18 779,00 €	5 849,82 €	12 929,18 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	14 300,00 €	5 146,03 €	3 681,96 €	1 464,07 €
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz (Anos Findos)	0,00 €	324,37 €	0,00 €	324,37 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	2 400,00 €	2 400,00 €	2 061,98 €	338,02 €
02.02.10.00.00	Transportes	1 700,00 €	1 613,86 €	1 433,86 €	180,00 €
02.02.12.00.00	Seguros	0,00 €	255,16 €	0,00 €	255,16 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	42 000,00 €	42 000,00 €	18 455,48 €	23 544,52 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	5 700,00 €	5 700,00 €	4 328,04 €	1 371,96 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	7 700,00 €	5 877,81 €	5 474,25 €	403,56 €
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	5 800,00 €	5 800,00 €	2 801,36 €	2 998,64 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	0,00 €	1 781,80 €	796,72 €	985,08 €
02.02.25.C1.00	Inspeção aos Elevadores	600,00 €	600,00 €	364,81 €	235,19 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	31 900,00 €	31 900,00 €	17 278,35 €	14 621,65 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	0,00 €	90,24 €	41,34 €	48,90 €
04.08.02.00.00	Outras	1 400,00 €	5 616,36 €	2 172,60 €	3 443,76 €
06.02.03.00.00	Outras	700,00 €	700,00 €	612,00 €	88,00 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	200,00 €	200,00 €	200,00 €	0,00 €
09.09.09.09.R0	Residual	16.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Totais	704 100,00 €	704 100,00 €	310 081,62 €	394 018,38 €

Quanto à projeção das despesas previstas até ao final do ano orçamental em curso, conforme documento aprovado em reunião do Conselho de Gestão e oportunamente remetido à DGAJ, as mesmas constam do quadro seguinte.

Rubrica	Designação	Distribuição da DGAJ	Projeção até dezembro 2016
02.01.00.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS	40 300,00 €	50 400,00 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	3 100,00 €	4 000,00 €
02.01.08.A0.00	Papel	11 300,00 €	15 000,00 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	10 800,00 €	8 000,00 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	4 100,00 €	3 500,00 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	7 800,00 €	12 000,00 €
02.01.08.D2.00	ContraCapas	2 900,00 €	6 000,00 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico		400,00 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	300,00 €	1 500,00 €
02.02.00.00.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	645 500,00 €	643 900,00 €
02.02.01.A0.00	Água	9 000,00 €	10 000,00 €
02.02.01.B0.00	Eletricidade	85 000,00 €	82 000,00 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	121 500,00 €	119 000,00 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens		1 500,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

02.02.03.01.00	Extintores		1 200,00 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor		2 000,00 €
02.02.03.03.00	Edifício		7 000,00 €
02.02.03.04.00	Ar Condicionado		1 000,00 €
02.02.03.05.00	Elevadores		3 200,00 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	299 000,00 €	299 000,00 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	18 900,00 €	18 900,00 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	14 300,00 €	4 000,00 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	2 400,00 €	1 000,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	1 700,00 €	1 000,00 €
02.02.12.00.00	Seguros		600,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	42 000,00 €	44 500,00 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	5 700,00 €	5 700,00 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVAC's	7 700,00 €	7 700,00 €
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	5 800,00 €	6 000,00 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas		2 000,00 €
02.02.25.C1.00	Inspeção aos Elevadores	600,00 €	600,00 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	31 900,00 €	26 000,00 €
04.08.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FAMILIA	1 400,00 €	9 400,00 €
04.08.02.00.00	Outras	1 400,00 €	9 400,00 €
06.02.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-DIVERSAS	16 900,00 €	400,00 €
06.02.03.00.00	Outras	700,00 €	200,00 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	16 200,00 €	200,00 €
	Total	704 100,00 €	704 100,00 €

Esta projeção está, na maioria das rubricas orçamentais, em linha com o projeto inicial do orçamento. Relativamente às alterações apresentadas, a sua justificação assenta essencialmente nos seguintes pontos:

02.01.08.00.00 Material de escritório: O valor da dotação considera as necessidades de aquisição destes bens, que são básicos e imprescindíveis para o regular funcionamento dos serviços, encontrando-se em linha com os valores executados no ano de 2015 e no primeiro semestre de 2016. De salientar a necessidade premente na aquisição de diverso material de escritório que, até ao momento, não foi possível adquirir, dado que o contrato centralizado com a UCMJ ainda não se mostra disponível a executar.

02.01.21.00.00 Outros bens: O valor previsto tem em consideração particularmente a necessidade de aquisição de lâmpadas para os diversos edifícios do tribunal, tendo como referência o valor executado no ano de 2015 e o levantamento já efetuado dessas necessidades.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

02.02.00.00.00 Aquisição de serviços: neste agrupamento, considerou-se, para as rubricas relativas a despesas com contratos celebrados pela DGAJ, o valor daqueles contratos, tendo como referência o valor executado no ano de 2015 e no primeiro semestre de 2016, estando em linha com aqueles valores. Exceção para a rubrica 02.02.09.C0.00 – Comunicações Fixas de Dados, cujo valor diminuiu substancialmente, fruto da denúncia de diversos contratos anteriormente existentes e que se tornaram desnecessários.

02.02.03.00.00 Conservação de bens: Prevê-se, até ao final do ano de 2016, proceder à aquisição de diversos serviços, nomeadamente a reparação de algum mobiliário e equipamentos, a revisão dos extintores existentes em todos os edifícios do Tribunal, cujo prazo de validade expira no segundo semestre de 2016 (a afetar a rubrica 02.02.03.01.00 – Extintores), reparação de impressoras, enquanto não ficam totalmente obsoletas e não são substituídas por novos equipamentos (a afetar a rubrica 02.02.03.02.00 – Impressora – Fax – Digitalizador – Servidor) e a continuidade na execução de diversas reparações nos edifícios do tribunal, particularmente em portas, janelas, persianas e instalações sanitárias, bem como diversas revisões e manutenção das redes elétricas e da canalização, atento o levantamento já efetuado e a estratégia aprovada pelo Conselho de Gestão quanto à manutenção das instalações do Tribunal.

02.02.10.00.00 Transportes: O valor encontrado é uma previsão dos custos com o transporte de mobiliário e estantes das casas de função e do tribunal do Nordeste para Ponta Delgada e Ribeira Grande.

02.02.12.00.00 Seguros: Prevê-se a possibilidade de prolongar o Programa Recuperar por mais seis meses, sem que tal afete o valor inicialmente atribuído pela DGAJ para o corrente ano de 2016.

04.08.02.00.00 Outras: Esta rúbrica está dotada com o valor previsto pela DGAJ para pagamento à Segurança Social com os ocupados do Programa Recuperar do Governo Regional dos Açores.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

IV. Instalações e equipamentos

A matéria das instalações do Tribunal e da Procuradoria da Comarca, no concernente às necessidades prementes de obras, reparações ou melhoramentos (que abrangem mais de metade dos edifícios), como também os aspetos respeitantes a manutenção, limpeza, segurança, acessibilidades e salubridade das instalações e, ainda, as questões ligadas aos equipamentos (mormente computadores, impressoras, comunicações VOIP, aparelhos de gravação ou de videoconferência) está detalhado no **ANEXO I**.

V. Unidades centrais da Secretaria (estatística de secretaria)

Às unidades centrais da secretaria compete, no essencial, receber e registar a entrada de papéis e documentos respeitantes aos processos e distribuí-los pelas unidades de processos a que pertençam; efetuar a distribuição dos processos e papéis pelas restantes unidades; contar os processos e papéis avulsos; organizar os mapas estatísticos; passar certidões relativas a documentos que nela se encontrem pendentes e de processos arquivados; e executar o expediente da secretaria judicial que não seja da competência das unidades de processos.

1. Atos diversos

Registo de atos avulsos	
Angra do Heroísmo	602
Horta	109
Ponta Delgada	984
Praia da Vitória	1 101
Ribeira Grande	508
Santa Cruz da Graciosa	108
Santa Cruz das Flores	152
São Roque do Pico	82
Velas	262
Vila do Porto	137
Vila Franca do Campo	352



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

Emissão de CRC's	
Angra do Heroísmo	819
Horta	621
Ponta Delgada	3 563
Praia da Vitória	706
Ribeira Grande	930
Santa Cruz da Graciosa	140
Santa Cruz das Flores	192
São Roque do Pico	201
Velas	376
Vila do Porto	147
Vila Franca do Campo	270
Nordeste (Secção de proximidade)	149
Povoação (Secção de proximidade)	121

2. Unidades de serviço externo

2.1 Número e tipo de solicitações

Mapas Serviço Externo - Angra do Heroísmo										
Serviço Externo										
01-09-2015 a 31-08-2016										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos				Outros Motivos	Total	Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido			
Mandados	13	230	243	2	201	24	0	0	227	16
Cartas	17	18	35	3	24	2	0	1	30	5
Precatórias/Rogatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	30	248	278	5	225	26	0	1	257	21

Mapas Serviço Externo - Horta										
Serviço Externo										
01-09-2015 a 31-08-2016										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos				Outros Motivos	Total	Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido			
Mandados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cartas	0	5	5	0	2	0	1	0	3	2
Precatórias/Rogatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	5	5	0	2	0	1	0	3	2

Mapas Serviço Externo - Ponta Delgada										
Serviço Externo										
01-09-2015 a 31-08-2016										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos				Outros Motivos	Total	Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido			
Mandados	70	778	848	24	658	140	7	0	829	19
Cartas	17	103	120	5	45	61	4	1	116	4
Precatórias/Rogatórias	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0
Outros Processos	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0
Total	87	882	969	29	703	201	11	2	946	23



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

Mapas Serviço Externo – Praia da Vitória										
Serviço Externo										
01-09-2015 a 31-08-2016										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	1	104	105	0	103	1	1	0	105	0
Cartas	0	31	31	0	30	1	0	0	31	0
Precatórias/Rogatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	135	136	0	133	2	1	0	136	0

Mapas Serviço Externo – Ribeira Grande										
Serviço Externo										
01-09-2015 a 31-08-2016										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	0	14	14	1	8	1	0	0	10	4
Cartas	0	27	27	1	20	1	1	0	23	4
Precatórias/Rogatórias	0	4	4	0	4	0	0	0	4	0
Outros Processos	0	4	4	0	4	0	0	0	4	0
Total	0	45	45	2	32	2	1	0	37	8

Mapas Serviço Externo – São Roque do Pico										
Serviço Externo										
01-09-2015 a 31-08-2016										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	0	8	8	0	7	1	0	0	8	0
Cartas	0	9	9	0	9	0	0	0	9	0
Precatórias/Rogatórias	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	17	18	0	17	1	0	0	18	0

Mapas Serviço Externo – Santa Cruz das Flores										
Serviço Externo										
01-09-2015 a 31-08-2016										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cartas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Precatórias/Rogatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Mapas Serviço Externo – Santa Cruz da Graciosa										
Serviço Externo										
01-09-2015 a 31-08-2016										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cartas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Precatórias/Rogatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

JUIZ PRESIDENTE

Mapas Serviço Externo - Vila Franca do Campo										
Serviço Externo										
01-09-2015 a 31-08-2016										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos				Outros Motivos	Total	Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido			
Mandados	0	60	60	1	49	9	0	0	59	1
Cartas	0	29	29	0	20	9	0	0	29	0
Precatórias/Rogatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	89	89	1	69	18	0	0	88	1

Mapas Serviço Externo - Velas										
Serviço Externo										
01-09-2015 a 31-08-2016										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos				Outros Motivos	Total	Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido			
Mandados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cartas	2	0	2	0	2	0	0	0	2	0
Precatórias/Rogatórias	4	1	5	0	2	0	0	2	4	1
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	6	1	7	0	4	0	0	2	6	1

Mapas Serviço Externo - Vila do Porto										
Serviço Externo										
01-09-2015 a 31-08-2016										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos				Outros Motivos	Total	Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido			
Mandados	1	9	10	0	10	0	0	0	10	0
Cartas	1	2	3	0	3	0	0	0	3	0
Precatórias/Rogatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	11	13	0	13	0	0	0	13	0

2.2 Tempo médio de duração das solicitações no serviço externo (dias)

	Angra do Heroísmo		Ponta Delgada		Praia da Vitória		Outros Municípios	
	Entrados	Tempo médio	Entrados	Tempo médio	Entrados	Tempo médio	Entrados	Tempo médio
Afixação de editais	151	18	666	12	99	24	89	17
Citação	37	15	155	9	21	20	47	22
Notificação	28	20	91	9	8	13	24	37
Penhora / entrega / arrolamento	26	36	271	22	4	26	129	40



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

3. Videoconferências

Instâncias Centrais e Locais	
Angra do Heroísmo	220
Horta	86
Ponta Delgada	468
Praia da Vitória	65
Ribeira Grande	94
Santa Cruz da Graciosa	43
Santa Cruz das Flores	63
São Roque do Pico	104
Velas	54
Vila do Porto	31
Vila Franca do Campo	36

4. Secções de proximidade (Povoação e Nordeste)

4.1 Prestação de informações

Secção de Proximidade do Nordeste										
Mês	Atendimento (Público)		Área Processual (Total de Processos)							Geral
	Telefone	Presencial	Cível	Criminal	Instrução Criminal	Família e Menores	Trabalho	Comércio	Execução	
Set	15	58	30	30		14				
Out	37	61	30	39	2	23				
Nov	32	61	27	28	2	34				
Dez	19	42	20	14	2	25				
Jan	27	52	14	33		23	1			10
Fev	38	62	38	25		30				9
Mar	46	72	30	38		33				15
Abr	38	64	19	48		21	4			10
Mai	37	61	28	51		13				6
Jun	32	44	13	36		24				3
Jul	25	42	21	14	2	32				1
Ago	6	17	5	10		6	2			



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

Secção de Proximidade da Povoação										
Mês	Atendimento (Público)		Área Processual (Total de Processos)							
	Telefone	Presencial	Cível	Criminal	Instrução Criminal	Família e Menores	Trabalho	Comércio	Execução	Geral
Set	36	84	25	37	11	31			8	8
Out	41	77	16	42	11	25			8	16
Nov	20	71	11	32	10	19			8	11
Dez	16	50	10	18	6	16			6	10
Jan	19	60	8	17	14	20			9	11
Fev	29	61	18	19	11	20			15	7
Mar	19	59	6	11	19	13			12	17
Abr	12	49	9	5	17	7			11	12
Mai	12	58	14	7	17	11			12	9
Jun	11	43	4	10	9	7			9	15
Jul	8	53	9	14	4	14			8	12
Ago	3	46	7	18	2	13			7	2

4.2 Videoconferências, audiências de julgamento, diligências processuais e outros atos

Secção de Proximidade do Nordeste													
Mês	Total de Diligências						Área Processual (Total de Processos)						
	Julgamento	N.º de intervenientes	Videoconferência	N.º de intervenientes	Outra	N.º de intervenientes	Cível	Criminal	Instrução Criminal	Família e Menores	Trabalho	Comércio	Execução
Set					6	9		4		2			
Out	2	17	1	1	1	1	1	3					
Nov					12	15		12					
Dez					9	11		7	2				
Jan					3	3		2	1				
Fev			1	4	3		1	3					
Mar					3	3		3					
Abr					6	8	2	4					
Mai	1	5			4	6	1	4					
Jun	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jul					3			2	1				
Ago	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

Secção de Proximidade da Povoação													
Mês	Total de Diligências						Área Processual (Total de Processos)						
	Julgamento	N.º de intervenientes	Videoconferência	N.º de intervenientes	Outra	N.º de intervenientes	Cível	Criminal	Instrução Criminal	Família e Menores	Trabalho	Comércio	Execução
Set			3	3				3					
Out	1	9	2	2	5	5		1	3	4			
Nov			3	3	7	8		2	6	2			
Dez					6	6			5	1			
Jan			1	1	4	4		1	4				
Fev					7	8			5	2			
Mar			3	3	5	5	1	2	5				
Abr			3	4	11	12			11	3			
Mai			1	1	11	15		1	11				
Jun			3	3	17	22		2	16	2			
Jul					8	10	1		7				
Ago					1	1			1				

VI. Dados estatísticos e indicadores de gestão (1 set. 2015 a 31 ago.2016)⁵

1. Nota prévia

O universo com que se lida na análise dos indicadores de gestão (taxas de congestão, de resolução, de recuperação e de produtividade) é o seguinte:

- a população dos Açores é constituída por 246 772 habitantes (censos 2011);

- a pendência de processos judiciais é neste momento de 20 708 (estatística oficial) e de 36 825 (estatística de secretaria);

- no período em referência (1 set. 2015 a 31 agosto 2016) entraram no sistema 18 379 processos novos, tendo findado 22 879 (estatística oficial) e 24 828 (estatística de secretaria).

⁵ Retirados do sistema Citius no dia 16 de setembro de 2016.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

2. Definições

- **Estatística oficial:** respeita aos processos pendentes que ainda não tiveram decisão final (acórdão, sentença ou despacho final), na respetiva Secção do Tribunal, independentemente do trânsito em julgado.

- **Estatística de secretaria:** respeita a todos os processos (incluindo os da estatística oficial) existentes na secretaria e que aguardam atos ou diligências administrativas antes da devida remessa ao arquivo.

- **Taxa de congestão:** é dada pelo número de processos pendentes no início do ano sobre o número de processos findos durante esse mesmo ano, a qual, num sistema judicial eficiente deve corresponder a taxa baixa.

- **Taxa de resolução:** (*clearance rate*), mede o número de processos findos num determinado ano sobre os processos entrados nesse mesmo ano. É um indicador que permite medir o esforço de recuperação de pendências. Se este indicador for superior a 100% significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência processual. Permite deste modo verificar se o Tribunal (cada uma das suas Secções) conseguiu dar resposta suficiente à procura.

- **Taxa de recuperação:** (*backlog rate*) mede o número de processos findos num determinado ano sobre o número de processos entrados mais os pendentes nesse mesmo ano⁶.

- **Taxa de produtividade:** é determinada pela razão entre o número de processos findos e o número de juízes na respetiva Secção; ou pela mesma razão entre o número de processos findos e o número de funcionários da unidade de processos afeta à mesma Secção.

⁶ A eficiência judicial é definida como a capacidade de resposta (medida pelo número de processos findos num dado período) à totalidade da procura (medida pela soma dos processos entrados e pendentes em cada período). Este índice assume valores no intervalo [0,1], correspondendo o valor 0 a uma situação de eficácia judicial “mínima” – nenhum processo resolvido – e o valor 1 (100%) a uma situação de eficácia judicial “máxima” (resolução num só ano de todos os processos entrados nesse ano e de todas as pendências acumuladas até então).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

3. Dados por Secção e área jurisdicional

O Tribunal desdobra-se em Instâncias (Central ou Locais) e estas em Secções (de competência genérica ou de competência especializada (artigo 81.º LOSJ)⁷).

No caso do Tribunal da Comarca dos Açores a referência mais relevante para a análise estatística é a que se reporta a cada uma das suas Secções e as áreas jurisdicionais da competência de cada uma delas.

⁷ Não seguimos a terminologia que infelizmente se vai sedimentando que alude a «núcleos do Tribunal», a qual é tecnicamente errada, porquanto, nos termos da lei os «núcleos» são desdobramentos da secretaria (não do Tribunal) - artigo 39.º/2 RLOSJ -, sendo que quer os processos quer a secretaria são do Tribunal, não este daquela! Do mesmo modo não há na nova organização judiciária Secções da Secretaria, esta agora desdobra-se em núcleos municipais e estes em serviços judiciais e serviços do Ministério Público, os quais estão organizados em unidades de processos, unidades centrais, unidades de serviço externo, unidades de arquivo, etc. (artigo 39.º LOSJ).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

JUIZ PRESIDENTE

1.ª Secção Cível e Criminal (Ponta Delgada)	Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
	Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		MJ em funções	Taxa de produtividade	OJ em funções	Taxa de produtividade
Cível	1539	2095	670	726	782	993	1405	1824	-9%	-13%	197%	211%	117%	137%	35%	35%	5,06	3	261	5	198,6
Penal	65	567	224	227	185	158	90	634	38%	12%	35%	359%	83%	70%	64%	20%	1,58	3	62	5	31,6
Total	1604	2662	894	953	967	1151	1495	2458	-6,80%	-7,66%	166%	231%	108%	121%	39%	32%	6,65	3	322	10	115

2.ª Secção Cível e Criminal (Angra do Heroísmo)	Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
	Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		MJ em funções	Taxa de produtividade	OJ em funções	Taxa de produtividade
Cível	874	1138	377	377	356	438	884	1076	1%	-5%	246%	260%	94%	116%	28%	29%	3,65	3	119	7	63
Penal	63	405	70	72	74	81	51	396	-19%	-2%	85%	500%	106%	113%	56%	17%	0,70	3	25	7	12
Total	937	1543	447	449	430	519	935	1472	-0,21%	-4,60%	218%	297%	96%	116%	31%	26%	4,34	3	143	7	74

Secção Instrução Criminal (Ponta Delgada)	Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
	Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		MJ em funções	Taxa de produtividade	OJ em funções	Taxa de produtividade
Instruções	7	22	45	45	43	42	9	23	29%	5%	16%	52%	96%	93%	83%	63%		1	43	2	21
Atos jurisdicionais	99	99	847	848	912	912	27	27	-73%	-73%	11%	11%	108%	108%	96%	96%		1	912	2	456
Total	106	121	892	893	955	954	36	50	-66,04%	-58,68%	11%	13%	107%	107%	96%	94%	10,73	1	955	2	477



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

JUIZ PRESIDENTE

Secção Família e Menores (Ponta Delgada)		Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		MJ em funções	Taxa de produtividade	OJ em funções	Taxa de produtividade
	Cível	406	1131	542	543	674	1309	243	360	-40%	-68%	60%	86%	124%	241%	71%	78%	3,94	2	337	10	131
	Tutelar	823	2615	1106	1146	1449	2423	452	1329	-45%	-49%	57%	108%	131%	211%	75%	64%	8,31	2	725	10	242
	Total	1229	3746	1648	1689	2123	3732	695	1689	-43,45%	-54,91%	58%	100%	129%	221%	74%	69%	12,25	2	1062	10	373

Secção Trabalho (Ponta Delgada)	J1	Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		MJ em funções	Taxa de produtividade	OJ em funções	Taxa de produtividade
	Cível	294	381	99	100	181	181	212	300	-28%	-21%	162%	210%	183%	181%	46%	38%	0,73	1	181	4	45
	Laboral	277	854	517	517	564	747	226	623	-18%	-27%	49%	114%	109%	144%	71%	54%	3,75	1	564	4	187
	Total	571	1235	616	617	745	928	438	923	-23,29%	-25,26%	77%	133%	121%	150%	63%	50%	4,48	1	745	4	232

Secção Cível Instância Local Ponta Delgada		Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		MJ em funções	Taxa de produtividade	OJ em funções	Taxa de produtividade
	Total	6133	8590	2342	2353	3246	3570	5181	7360	-15,52%	-14,32%	189%	241%	139%	152%	38%	33%	28,26	4	812	12	298

Secção Criminal Instância Local Ponta Delgada		Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		MJ em funções	Taxa de produtividade	OJ em funções	Taxa de produtividade
	Cível	1075	1174	1627	1632	1842	1569	860	1237	-20%	5%	58%	75%	113%	96%	68%	56%	19,60	2	921	10	157
	Penal	296	1865	1272	1281	1232	1387	276	1759	-7%	-6%	24%	134%	97%	108%	79%	44%	15,39	2	616	10	139
	Total	1371	3039	2899	2913	3074	2956	1136	2996	-17,14%	-1,41%	45%	103%	106%	101%	72%	50%	34,99	2	1537	10	296



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

JUIZ PRESIDENTE

Secção Cível Instância Local Angra do Heroísmo		Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		MJ em funções	Taxa de produtividade	OJ em funções	Taxa de produtividade
	Cível	3934	5208	962	976	1330	910	3565	5274	-9%	1%	296%	572%	138%	93%	27%	15%	27,57	2	665	8	114
	Laboral	76	188	43	44	51	59	68	173	-11%	-8%	149%	319%	119%	134%	43%	25%	1,24	2	25,5	8	7
	Tutelar	288	701	335	342	346	266	276	775	-4%	11%	83%	264%	103%	78%	56%	26%	9,66	2	173	8	33
	Total	4298	6097	1340	1362	1727	1235	3909	6222	-9,05%	2,05%	249%	494%	129%	91%	31%	17%	38,47	2	863,5	8	154

Secção Criminal Instância Local Angra do Heroísmo	J1	Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		MJ em funções	Taxa de produtividade	OJ em funções	Taxa de produtividade
	Cível	833	864	353	354	286	214	900	1003	8%	16%	291%	404%	81%	60%	24%	18%	10,00	2	143	4	54
	Penal	134	1004	349	366	282	380	193	990	44%	-1%	48%	264%	81%	104%	58%	28%	10,34	2	141	4	95
	Instrução criminal	36	42	293	296	304	310	24	25	-33%	-40%	12%	14%	104%	105%	92%	92%	8,36	2	152	4	78
	Total	1003	1910	995	1016	872	904	1117	2018	11,37%	5,65%	115%	211%	88%	89%	44%	31%	28,70	2	436	4	226

Secção Cível Instância Local Ribeira Grande		Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		MJ em funções	Taxa de produtividade	OJ em funções	Taxa de produtividade
	Total	1492	1764	838	846	1229	1215	1099	1391	-26,34%	-21,15%	121%	145%	147%	144%	53%	47%	22,83	2	615	6	203

Secção Criminal Instância Local Ribeira Grande	J1	Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		MJ em funções	Taxa de produtividade	OJ em funções	Taxa de produtividade
	Cível	71	106	285	286	289	254	67	138	-6%	30%	25%	42%	101%	89%	81%	65%	7,72	1	289	6	42
	Penal	88	562	433	435	422	493	95	503	8%	-10%	21%	114%	97%	113%	81%	49%	11,74	1	422	6	82
	Instrução criminal	80	80	506	506	573	573	13	13	-84%	-84%	14%	14%	113%	113%	98%	98%	13,66	1	573	6	96
	Total	239	748	1224	1227	1284	1320	175	654	-26,78%	-12,57%	19%	57%	105%	108%	88%	67%	33,12	1	1284	6	220



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

JUIZ PRESIDENTE

Secção Cível Instância Local Praia da Vitória	J1	Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		Oficial	Secretaria	MJ em funções	Taxa de produtividade
Cível	1880	2622	547	550	1409	1388	1004	1783	-47%	-32%	133%	189%	258%	252%	58%	44%	26,15	1	1409	3	463	
Laboral	39	134	45	48	45	89	37	93	-5%	-31%	87%	151%	100%	185%	54%	49%	2,28	1	45	3	30	
Tutelar	80	347	151	153	163	180	59	316	-26%	-9%	49%	193%	108%	118%	71%	36%	7,27	1	163	3	60	
Total	1999	3103	743	751	1617	1657	1100	2192	-44,97%	-29,36%	124%	187%	218%	221%	59%	43%	35,70	1	1617	3	552	

Secção Criminal Instância Local Praia da Vitória	J1	Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		Oficial	Secretaria	MJ em funções	Taxa de produtividade
Cível	44	48	40	40	58	58	26	30	-41%	-38%	76%	83%	145%	145%	69%	66%	1,90	1	58	3	19	
Penal	40	445	245	250	244	294	40	401	0%	-10%	16%	151%	100%	118%	86%	42%	11,88	1	244	3	98	
Instrução criminal	1	3	127	127	127	129	1	1	0%	-67%	1%	2%	100%	102%	99%	99%	6,04	1	127	3	43	
Total	85	496	412	417	429	481	67	432	-21,18%	-12,90%	20%	103%	104%	115%	86%	53%	19,82	1	429	3	160	

Secção Genérica Horta	J1	Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		Oficial	Secretaria	MJ em funções	Taxa de produtividade
Cível	1209	1784	387	387	753	479	843	1692	-30%	-5%	161%	372%	195%	124%	47%	22%	25,81	2	377	5	96	
Penal	182	639	163	173	255	109	87	703	-52%	10%	71%	586%	156%	63%	74%	13%	11,54	2	128	5	22	
Laboral	81	266	33	37	92	70	22	233	-73%	-12%	88%	380%	279%	189%	81%	23%	2,47	2	46	5	14	
Tutelar	85	203	99	99	108	99	73	200	-14%	-1%	79%	205%	109%	100%	59%	33%	6,60	2	54	5	20	
Instrução criminal	20	21	77	77	84	84	13	14	-35%	-33%	24%	25%	109%	109%	87%	86%	5,14	2	42	5	17	
Total	1577	2913	759	773	1292	841	1038	2842	-34,18%	-2,44%	122%	346%	170%	109%	55%	23%	51,55	2	646	5	168	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

	J1	Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		Oficial	Secretaria	MJ em funções	Taxa de produtividade
Secção Genérica São Roque do Pico	Cível	531	715	269	269	375	410	425	574	-20%	-20%	142%	174%	139%	152%	47%	42%	19,01	1	375	4	103
	Penal	47	223	142	142	154	183	34	182	-28%	-18%	31%	122%	108%	129%	81%	50%	10,04	1	154	4	46
	Laboral	14	40	42	42	38	40	18	42	29%	5%	37%	100%	90%	95%	68%	49%	2,97	1	38	4	10
	Tutelar	23	96	67	67	62	76	28	87	22%	-9%	37%	126%	93%	113%	69%	47%	4,74	1	62	4	19
	Instrução criminal	4	5	59	60	59	60	5	5	25%	0%	7%	8%	100%	100%	94%	92%	4,24	1	59	4	15
	Total	619	1079	579	580	688	769	510	890	-17,61%	-17,52%	90%	140%	119%	133%	57%	46%	41,00	1	688	4	192
	Secção Genérica Vila Franca do Campo	Cível	738	1083	335	335	604	671	467	744	-37%	-31%	122%	161%	180%	200%	56%	47%	19,08	1	604	6
Penal		53	235	89	89	120	151	21	173	-60%	-26%	44%	156%	135%	170%	85%	47%	5,07	1	120	6	25
Instrução Criminal		7	7	102	102	107	107	2	2	-71%	-71%	7%	7%	105%	105%	98%	98%	5,81	1	107	6	18
Total		798	1325	526	526	831	929	490	919	-38,60%	-30,64%	96%	143%	158%	177%	63%	50%	29,96	1	831	6	155
Secção Genérica Santa Cruz da Graciosa		Cível	169	187	121	121	140	133	150	175	-11%	-6%	121%	141%	116%	110%	48%	43%	27,56	1	140	4
	Penal	7	34	44	44	45	50	5	28	-29%	-18%	16%	68%	102%	114%	88%	64%	10,02	1	45	4	13
	Laboral	6	7	8	9	7	6	8	10	33%	43%	86%	117%	88%	67%	50%	38%	2,05	1	7	4	2
	Tutelar	19	45	46	48	53	43	12	50	-37%	11%	36%	105%	115%	90%	82%	46%	10,93	1	53	4	11
	Instrução criminal	2	3	22	22	24	24	0	0	-100%	-100%	8%	13%	109%	109%	100%	96%	5,01	1	24	4	6
	Total	203	276	241	244	269	256	175	263	-13,79%	-4,71%	75%	108%	112%	105%	61%	49%	55,57	1	269	4	64



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

JUIZ PRESIDENTE

Secção Genérica	J1	Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		Oficial	Secretaria	MJ em funções	Taxa de produtividade
Santa Cruz das Flores	Cível	243	348	125	127	133	120	235	354	-3%	2%	183%	290%	106%	94%	36%	25%	30,07	1	133	2	60
	Penal	16	88	77	77	78	61	15	104	-6%	18%	21%	144%	101%	79%	84%	37%	18,23	1	78	2	31
	Laboral	5	6	10	10	11	5	4	11	-20%	83%	45%	120%	110%	50%	73%	31%	2,37	1	11	2	3
	Tutelar	25	60	40	41	48	43	16	58	-36%	-3%	52%	140%	120%	105%	74%	43%	9,71	1	48	2	22
	Instrução criminal	3	5	29	30	25	27	8	8	167%	60%	12%	19%	86%	90%	78%	77%	7,10	1	25	2	14
	Total	292	507	281	285	295	256	278	535	-4,79%	5,52%	99%	198%	105%	90%	51%	32%	67,49	1	295	2	128

Secção Genérica	J1	Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		Oficial	Secretaria	MJ em funções	Taxa de produtividade
Velas	Cível	636	1053	224	225	325	573	535	705	-16%	-33%	196%	184%	145%	255%	38%	45%	24,53	1	325	3	191
	Penal	20	138	63	64	64	94	19	108	-5%	-22%	31%	147%	102%	147%	77%	47%	6,98	1	64	3	31
	Laboral	8	40	15	18	19	34	4	24	-50%	-40%	42%	118%	127%	189%	83%	59%	1,96	1	19	3	11
	Tutelar	28	163	67	70	81	132	13	100	-54%	-39%	35%	123%	121%	189%	85%	57%	7,63	1	81	3	44
	Instrução criminal	19	21	90	91	103	103	7	9	-63%	-57%	18%	20%	114%	113%	94%	92%	9,92	1	103	3	34
	Total	711	1415	459	468	592	936	578	946	-18,71%	-33,14%	120%	151%	129%	200%	51%	50%	51,03	1	592	3	312

Secção Genérica	J1	Tramitação processual								Variação anual		Indicadores de gestão						Taxa litigância	Produtividade			
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		Oficial	Secretaria	MJ em funções	Taxa de produtividade
Vila do Porto	Cível	239	415	137	137	130	115	246	437	3%	5%	184%	361%	95%	84%	35%	21%	24,68	1	130	2	57,5
	Penal	6	85	57	57	50	69	13	73	117%	-14%	12%	123%	88%	121%	79%	49%	10,27	1	50	2	34,5
	Laboral	5	22	14	14	10	11	9	25	80%	14%	50%	200%	71%	79%	53%	31%	2,52	1	10	2	5,5
	Tutelar	12	66	27	27	28	28	11	65	-8%	-2%	43%	236%	104%	104%	72%	30%	4,86	1	28	2	14
	Instrução criminal	8	8	49	49	54	54	3	3	-63%	-63%	15%	15%	110%	110%	95%	95%	8,83	1	54	2	27
	Total	270	596	284	284	272	277	282	603	4,44%	1,17%	99%	215%	96%	98%	49%	31%	51,15	1	272	2	139



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

4. Comparação genérica com o período anterior

A análise comparada entre o ano anterior e o que é objeto do presente relatório de gestão evidencia um sentido: redução consistente da pendência geral em cerca de **19%** (estatística oficial) e de **15%** (estatística de secretaria).

A tabela *infra* apresenta os dados estatísticos (oficial e secretaria) do movimento processual no decorrer do ano judicial 2015/2016, evidenciando uma redução significativa no número de processos pendentes em todas as áreas processuais, com especial relevo na tutelar e laboral. Para isso contribuiu, em larguíssima medida, a estratégia delineada pela presidência para dois anos (na Secção de Família e Menores de Ponta Delgada) e para um ano (na Secção Laboral de Ponta Delgada), materializada na orientação geral definida no dia 5 de junho de 2014, documentada na ata do Conselho de Gestão de 5 de junho de 2014.

Estatística geral	Tramitação processual								Variação anual	
	Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Pendência	
	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria
Cível	22296	30658	10240	10344	14084	14542	18321	26427	-18%	-14%
Penal	1017	6290	3228	3277	3205	3510	939	6054	-8%	-4%
Laboral	511	1557	727	739	837	1061	396	1234	-23%	-21%
Tutelar	1383	4296	1938	1993	2338	3290	940	2980	-32%	-31%
Instrução criminal	286	316	2246	2253	2415	2425	112	130	-61%	-59%
Total	25493	43117	18379	18606	22879	24828	20708	36825	-18,77%	-14,59%

VII. Análise dos dados e avaliação da qualidade da resposta

1. Avaliação geral

A nota mais evidente é a de um desempenho geral do Tribunal e respetivos serviços substancialmente positivo. Num relance *macro* logo se constata que a pendência geral vem baixando consistentemente, sendo neste momento de 20 516 (estatística oficial) ou de 36 791 (estatística de secretaria), quando em setembro de 2015 era de 25 571 (oficial) ou 42 938 (secretaria), dado este ainda mais relevante se se considerar, como se deve, que durante este ano entraram no sistema 18 131 processos novos e, como já *supra* se deixou sublinhado, o Tribunal regista ainda



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

um significativo défice de oficiais de justiça, fator que em determinadas Secções comprometeu a possibilidade de recuperação de pendências acumuladas.

Esta *performance* está indubitavelmente alavancada na entrada de mais de meia centena de novos funcionários em setembro de 2015, os quais, não obstante serem muito jovens e todos da categoria de entrada na carreira de oficial de justiça, com pouca ou nenhuma experiência prática anterior, evidenciaram ter em geral uma formação de base que lhes permitiu uma integração e evolução muito rápidas e efetivo contributo para os resultados obtidos.

Ainda em matéria de recursos humanos deve assinalar-se o contributo, assaz relevante (na exata medida em que liberta oficiais de justiça para as tarefas próprias da tramitação dos processos judiciais), que vem sendo dado pelos 9 ocupados, provenientes de programas de ocupação, cedidos pelos municípios (1 em Vila Franca do Campo; 1 no Nordeste; 2 em Angra do Heroísmo; 2 na Praia da Vitória; 2 em São Roque do Pico e 1 em Santa Cruz das Flores) e os 8 provenientes do programa Recuperar, no âmbito de parceria com o Governo Regional dos Açores (2 em Ponta Delgada; 2 em Angra do Heroísmo; 1 na Praia da Vitória; 2 na Horta; e 1 em São Roque do Pico). Cingindo embora o seu desempenho a tarefas administrativas, a verdade é que asseguram tarefas que desde há muito estavam relegadas para melhores dias (como a organização do arquivo, a inventariação do espólio, etc.) e, nos núcleos mais pequenos da secretaria, proporcionam uma presença visível ao público que nem sempre seria possível sobretudo quando se realizam diligências ou nos períodos de faltas ou férias dos oficiais de justiça. Tudo isso sem prejuízo de uma atenção efetiva ao interesse dos próprios, proporcionando-lhes conhecimento, técnicas e modos de organização do trabalho, bem como contacto com o público, que lhes será decerto útil como experiência profissional.

2. Pontos salientes

A análise mais fina dos dados, com referência aos indicadores quantitativos (taxas de congestão, de resolução, de recuperação e de produtividade), temperada com a medida dos meios efetivamente disponíveis em cada Secção, permite melhor avaliar os resultados e, conseqüentemente, diagnosticar os problemas ou



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES **JUIZ PRESIDENTE**

disfunções (lá onde os haja), para se ajustarem as medidas de gestão necessárias e possíveis para manter o rumo.

Desde logo é justo destacar os desempenhos mais positivos. E eles foram:

- Na Secção de Família e Menores de Ponta Delgada (com diminuição da pendência geral superior a 40% [oficial] e a 50% [secretaria], mais pronunciada no Juiz 1);

- Na Instância Local Cível da Praia da Vitória, (com diminuição da pendência superior a 40% [oficial] e a 30% [secretaria]);

- Na Instância Local de Vila Franca do Campo, (com diminuição da pendência em quase 40% [oficial] e em 30% [secretaria]);

- Na Instância Local Cível da Ribeira Grande, (com diminuição da pendência em quase 40% [oficial] e em 30% [secretaria]);

- Na Secção de Trabalho de Ponta Delgada, (com diminuição da pendência geral superior a 20% - oficial e de secretaria);

- Na Instância Local Criminal da Praia da Vitória, (com diminuição da pendência geral superior a 20% [oficial] e a 10% [secretaria]);

- Na Instância Local de Velas, (com diminuição da pendência geral superior a 20% - oficial e de secretaria);

- E na Secção Cível da Instância Local Cível de Ponta Delgada (com diminuição da pendência geral superior a 15% [oficial] e a 14% [secretaria], pronunciada nos Juizes 1 e 3 em que essa diminuição foi superior a 20%).

Há várias outras Secções onde a pendência geral baixou, nalguns casos mesmo significativamente, mas em que certas áreas não tiveram desempenho tão positivo, como sucedeu na 1.^a Secção Cível e Criminal da Instância Central (Ponta Delgada), onde a pendência penal aumentou; na Secção Criminal da Instância Local de Ponta Delgada, onde a significativa baixa de pendências conta também com um ligeiro aumento no lugar de Juiz 1; nas Instâncias Locais de São Roque do Pico e de Santa Cruz da Graciosa, onde a diminuição significativa da pendência geral não obstou a um aumento ligeiro nas jurisdições tutelar e laboral; e na Secção Cível da Instância Local de Angra do Heroísmo, onde a baixa na pendência oficial não regista valores semelhantes na estatística de secretaria (sem que isso possa colocar minimamente em causa o excelente trabalho desenvolvido



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES **JUIZ PRESIDENTE**

pela unidade da secretaria que lhe está afeta, sobretudo a partir de março de 2016).

No polo oposto não poderá ficar sem menção o aumento da pendência (superior a 10% na estatística oficial e a 5% na estatística da secretaria) na Secção Criminal da Instância Local de Angra do Heroísmo, onde estiveram todo o ano colocados dois juízes (quando o quadro é de apenas um) com a missão justamente de diminuir pendências, estando a unidade de processos provida com apenas 4 oficiais de justiça - 1 escrivão de direito e 3 escrivães auxiliares (ali estando em falta dois escrivães adjuntos); e na Instância Local de Vila do Porto, onde a pendência também aumentou (mais de 4% na estatística oficial e 1% na estatística da secretaria) em quase todas as áreas jurisdicionais. Também aqui a unidade de processos está provida com apenas 2 funcionários (um secretário de justiça e um auxiliar), quando de acordo com o quadro legal deveriam ser 4 (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 1 escrivão auxiliar).

3. Intervenção dos órgãos de gestão

O mérito dos bons resultados alcançados, seja ao nível da redução geral das pendências, seja do nível de cumprimento dos objetivos processuais, deverá naturalmente creditar-se aos seus fatores, que são os magistrados judiciais e os funcionários de justiça, que os produziram, tanto mais que na maioria dos casos as equipas trabalharam com meios insuficientes, sobretudo ao nível da secretaria (pela escassez de funcionários e, por sinal, os mais qualificados: escrivães de direito e de escrivães adjuntos), mas também das instalações e equipamentos (em Ponta Delgada uma das salas de audiência esteve inoperacional durante todo o ano por não dispor de meios de gravação e de videoconferência; e em Angra do Heroísmo há apenas duas salas de audiências para seis magistrados judiciais). O mais emblemático exemplo de desempenho é o da Secção Cível da Praia da Vitória, onde uma magistrada judicial e três oficiais de justiça (um escrivão de direito e duas auxiliares) findaram mais de 1600 processos, correspondendo a largas centenas de julgamentos realizados, mas sobretudo a liquidação de pendências virtuais ou inúteis, através de um profícuo trabalho de organização. Esta referência, justíssima, serve também de mote e reflexão para impelir outros a



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

uma atitude mais positiva e ao espírito de equipa, sendo demonstrativa de que é possível melhorar mesmo no contexto difícil da escassez de meios. Registe-se que o quadro legal da unidade de processos afeta à Secção Cível da Praia da Vitória (de 1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares) comporta o dobro dos funcionários que estiveram efetivamente disponíveis.

Houve medidas de gestão que terão contribuído para os bons resultados gerais e para a melhoria da qualidade do serviço. À cabeça caberá referir que o desempenho excelente na Secção de Família e Menores e na Secção de Trabalho de Ponta Delgada decorre, em boa medida, da aposta da gestão⁸ na recuperação das elevadas pendências que ali se registavam, comprometedoras de um serviço de qualidade prestado à comunidade. Ambas as Secções beneficiaram extraordinariamente, face ao contexto de elevado défice de oficiais de justiça, de um quadro que esteve sempre ajustado às necessidades da projetada recuperação, a que correspondeu o esforço dos respetivos magistrados. Também a 1.^a Secção Cível e Criminal da Instância Central (Ponta Delgada) beneficiou do ajustamento estrutural da respetiva unidade de processos, documentada na orientação geral da presidência n.º 1/2016, de 16 de fevereiro de 2016, e do despacho do administrador judiciário n.º 3/2016, de 22 de fevereiro de 2016, tendo-se procedido à sua divisão em duas subunidades, cada uma chefiada pelo seu escrivão de direito e especializadas uma na área jurisdicional penal e outra na área cível. Foi também em articulação com o administrador judiciário que na sequência de aposentação de escrivães de direito e da nomeação de um deles para substituto do secretário de justiça, que dentre os escrivães-adjuntos se nomearam em 22 de fevereiro, 18 de março e 12 de maio de 2016 quatro escrivães de direito em regime de substituição (dois em Ponta Delgada – Instância Local Cível e Família e Menores; um em Angra do Heroísmo – Instância Local Cível; e outro na Praia da Vitória – Instância Local Cível), procedendo nessas ocasiões aos ajustamentos imprescindíveis para manter os equilíbrios nas equipas da secretaria. Em todos os casos se tratou de apostas ganhas, que provaram com

⁸ Cfr. orientação geral n.º 1/2014 (ata do Conselho de Gestão de 5/6/2014).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES **JUIZ PRESIDENTE**

desempenhos assinaláveis. Foi também neste ano que se estruturou a «Rede de Apoio aos Oficiais de Justiça», a qual permitiu aos serviços mais periféricos da secretaria (via telefone e e-mail) o recurso a escrivães de direito experientes em serviços especializados sediados na ilha de São Miguel para auxílio nas questões mais complexas ou duvidosas. Encetou-se também proficua e exemplarmente a colaboração entre serviços sediados em ilhas diferentes, para rentabilizar os meios disponíveis. Foi através deste instrumento que centenas de ações executivas da Instância Local da Horta foram tramitadas pelo juiz da Horta com a colaboração do escrivão de direito de Santa Cruz da Graciosa, tendo deste modo sido extintas durante este ano mais de quatro centenas. Esta (boa) experiência, a que se somou a da Praia da Vitória, orientadas ambas por via dos objetivos processuais, permitiu estruturar o Projeto da Ação Executiva para vigorar como proposta de boas práticas no ano seguinte. Em abril de 2016 o presidente do Tribunal nomeou uma equipa multiprofissional (constituída por um juiz, um procurador, um advogado, um solicitador e um oficial de justiça), a quem atribuiu a missão de estudar as experiências realizadas e a partir delas estruturar um Guia que pudesse ser proposto a todas as Secções Cíveis, com vista a uma tramitação estandardizada, simplificada, naturalmente dentro dos parâmetros legais, das ações executivas para pagamento de quantia certa, com vista à melhoria do desempenho geral nesta área que representa cerca de 70% da pendência cível do Tribunal. O Grupo de Trabalho, coordenado pelo juiz nomeado, projetou os termos do cumprimento da missão, distribuiu tarefas, organizou as suas sessões de trabalho e no prazo assinalado produziu o Guia que lhe tinha sido solicitado. Trata-se de um instrumento de *soft law* que já integrou a estratégia para os objetivos processuais do próximo ano, de que se esperam bons resultados.

VIII. Objetivos processuais

1. Construção dos objetivos processuais

O ano judicial 2015/2016 iniciou o ciclo dos objetivos processuais previstos no artigo 91.º da LOSJ. Como assim em abril de 2015 iniciou-se localmente a



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES **JUIZ PRESIDENTE**

preparação do quadro de objetivos para o ano judicial seguinte, tendo o presidente do tribunal realizado reuniões de trabalho com todos os juizes. E acompanhado do administrador judiciário realizou igualmente reuniões de trabalho com os oficiais de justiça de todas as unidades da secretaria. Nesses encontros sensibilizaram-se as pessoas para esta nova realidade, que são os objetivos, os quais, à semelhança da monitorização e outras exigências de uma gestão moderna, teremos de integrar com normalidade no exercício das respetivas funções. Houve (e continua a haver) resistências que se vão tornando inconsistentes e que o tempo e a persistência se encarregarão de desvanecer.

A inexperiência de todos os envolvidos (juizes, oficiais de justiça e órgãos de gestão) ficou patente no quadro de objetivos processuais que o presidente do Tribunal construiu (**ANEXO II**), com base nas propostas feitas pelas Secções (pelos seus juizes e funcionários), e que em devido tempo apresentou ao Conselho Superior da Magistratura, que a homologou (artigo 91.º, § 3.º LOSJ).

2. Graus de cumprimento dos objetivos processuais

2.1. Os objetivos processuais foram plenamente atingidos nas seguintes

Secções:

- 1.ª Secção Cível e Criminal da Instância Central (Ponta Delgada)
- Secção de Instrução Criminal de Ponta Delgada
- Secção Criminal da Instância Local de Ponta Delgada
- Secção Cível da Instância Local da Praia da Vitória
- Secção Criminal da Instância Local da Praia da Vitória
- Secção Cível da Instância Local da Ribeira Grande
- Secção Criminal da Instância Local da Ribeira Grande
- Instância Local de Santa Cruz da Graciosa
- Instância Local de Santa Cruz das Flores
- Instância Local de São Roque do Pico



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

2.2 Os objetivos processuais ficaram muito perto de serem plenamente atingidos nas seguintes Secções:

- 2.^a Secção Cível e Criminal da Instância Central (Angra do Heroísmo)
 - * ficaram por julgar 8 ações declarativas anteriores a 2010.
- Secção Cível da Instância Local de Angra do Heroísmo
 - * ficaram por julgar 13 ações declarativas anteriores a 2011 e 28 processos de família e menores anteriores a 2011.
- Secção Criminal da Instância Local de Angra do Heroísmo
 - * ficaram por extinguir pouco mais de uma dezena das execuções que estavam previstas.

2.3. Os objetivos processuais que não foram atingidos por razões não dependentes exclusivamente dos serviços do Tribunal:

- Secção de Família e Menores da Instância Central (Ponta Delgada)
 - * Dos 224 processos de inventário cuja extinção se preconizava (anteriores a 2014) ficaram ainda pendentes 36.
- Secção de Trabalho da Instância Central (Ponta Delgada)
 - * Dos 78 processos de acidente de trabalho anteriores a 2014 com instância suspensa por falta de promoção das partes e cuja extinção se preconizava (anteriores a 2014) ficaram ainda pendentes 45.
- Instância Local da Horta
 - * Dos 64 processos de inventário cuja extinção se preconizava ficaram ainda pendentes 26.
- Instância Local das Velas
 - * Dos 54 processos de inventário cuja extinção se preconizava ficaram ainda pendentes 14.
- Instância Local de Vila Franca do Campo
 - * Dos 54 processos de inventário cuja extinção se preconizava ficaram ainda pendentes 14.

2.4. Os objetivos processuais que não foram atingidos

- Secção Cível da Instância Local de Ponta Delgada:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

* a preconizada tramitação da ação executiva com vista à extinção de 1100 processos anteriores a 2013 sem causa justificativa de pendência manteve-se praticamente inalterada (se bem que com significativas diferenças entre os respetivos juízos).

- Instância Local de Vila do Porto

* Dos 13 processos de inventário cuja extinção se preconizava ficaram todos ainda pendentes; e das 50 execuções sem causa justificativa de pendência todas se mantêm.

3. Análise crítica dos objetivos processuais fixados

A fixação de objetivos sobre realidades que em grande medida não dependiam dos serviços, como era o caso dos processos especiais de inventário, nos quais surgem muitas vezes dificuldades ligadas à localização e comunicação com as pessoas envolvidas, com habilitações sucessivas de herdeiros para citação obrigatória, por exemplo, sobretudo tratando-se de uma realidade insular com muita emigração, é um convite ao fracasso. Nem por isso o esforço deve deixar de ser feito. E em regra foi. Mas a construção de objetivos nesta área terá de ter um recorte mais ajustado à capacidade de realização.

Outra dificuldade assentou no vetor da ação executiva, em cuja tramitação impera o solicitador de execução, que em muitos casos tem interesse na manutenção do procedimento inexoravelmente votado ao fracasso! Por outra banda a tramitação anárquica dos processos por banda do solicitador de execução torna em muitos casos inamistosa a intervenção judicial, que num contexto de escassez de meios a relega para segundo plano, avolumando as pendências. A constatação deste facto e a imperiosa necessidade de dar resposta à demanda comunitária foi a mola que está na origem do Projeto da Ação Executiva (referido *supra*).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

IX. Ajustamentos orgânicos

Os dois anos já decorridos sobre a implementação da nova organização judiciária são tempo suficiente (e também necessário) para diagnosticar com rigor os pontos de estrangulamento ou de comprometimento da missão do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores.

Ao longo deste ano o Conselho de Gestão e o Conselho Consultivo, sempre por iniciativa do presidente do Tribunal, apresentaram ao Ministério da Justiça, ao Conselho Superior da Magistratura e à Procuradoria-Geral da República propostas de ajustamento da orgânica judiciária açoriana. Também o presidente do Tribunal, em sequência de referências em anteriores relatórios, apresentou propostas ao Conselho Superior da Magistratura de alteração da orgânica judiciária.

1. Instância Local de Ponta Delgada – Secção Criminal

O dado estatístico que mais sobressai no âmbito da produtividade respeita à Secção Criminal da Instância Local de Ponta Delgada, que é constituída por dois juizes. Os magistrados e funcionários da referida Secção têm conseguido *segurar* o impressionante número de entradas (média mensal superior a 120 processos por juiz, metade dos quais são execuções). É a Secção «que regista o maior número de processos findos por juiz, o dobro do que muitas outras, tendo cerca de três vezes mais processos entrados do que a média das Secções com a mesma competência material. Tem das maiores pendências oficiais por juiz, só se registando maior pendência na Secção de Cascais. O número de decisões de mérito e julgamentos proferidos é semelhante ao de Cascais e Barreiro (estando auxiliares colocados nestas duas Secções)⁹.»

Nada disto surpreende os juizes de Ponta Delgada, que no tempo próprio (na fase de consulta pública da futura orgânica judiciária) propuseram ao Ministério da Justiça que o quadro fosse fixado em três juizes nesta área jurisdicional desta

⁹ Análise comparativa feita no âmbito do Conselho Superior da Magistratura.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

cidade. Está hoje demonstrado o bem fundado desse juízo. É este o tempo certo para retomar aquela proposta, antes que as circunstâncias se agravem, sendo depois muito mais difícil acudir ao problema (recuperar o passivo).

O Conselho de Gestão no dia 27 de abril de 2016 aprovou a proposta de ampliação da Secção Criminal da Instância Local de Ponta Delgada, a qual foi comunicada às entidades competentes¹⁰ em 17 de maio de 2016.

2. Ampliação da competência territorial da Secção de Instrução Criminal

A reforma judiciária da primeira instância assenta em três pilares: concentração, especialização e gestão. Com a especialização visam-se benefícios quantitativos e qualitativos, advenientes da celeridade que se permite imprimir à resposta judicial e um melhor conhecimento de áreas jurisdicionais específicas.

No âmbito do Tribunal a Lei criou e instalou na ilha de São Miguel, no âmbito da Instância Central, uma Secção de Instrução Criminal, com competência para realizar as instruções de todos os municípios da ilha de São Miguel (Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste), mas praticando atos de juiz das liberdades nos processos de inquérito apenas da área dos municípios de Ponta Delgada e Lagoa. Ora esta Secção de Instrução Criminal tem capacidade para absorver todo o serviço da competência do JIC de toda a área da ilha de São Miguel, com enorme vantagem para o serviço à comunidade, em razão da especialização e da concentração. Para além disso tal representaria uma significativa mais-valia para o serviço do juiz da Instância Local da Ribeira Grande (Secção Criminal), que é hoje o mais sobrecarregado de todos os juizes desta jurisdição na comarca dos Açores (com competências jurisdicionais comparáveis), bem assim como do juiz da Instância Local (genérica) de Vila Franca do Campo. Isso arredaria também os inúmeros impedimentos que vêm dando origem a substituições entre Instâncias Locais, que mais que desnecessárias (as dezenas de deslocações dos juizes substitutos constituem um

¹⁰ Ofício e respetivos anexos sustentadores remetidos ao Conselho Superior da Magistratura, à Procuradoria-Geral da República e ao Ministério da Justiça (DGAJ).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

ónus desnecessariamente pesado) geram turbulência onde poderia/deveria imperar a serenidade da «velocidade de cruzeiro».

Está claro que isso implica mudanças na atual organização e rotinas do Ministério Público¹¹ e das polícias, levando-os a aproximarem-se dos vetores pilares da reforma. Mas esse é o caminho correto.

Por outro lado a ampliação da competência territorial do juiz titular da Secção de Instrução Criminal da Instância Central, *como juiz das liberdades*, à área de competência das Secções de Instância Local de Ribeira Grande e Vila Franca do Campo só pode estabelecer-se de acordo com os *critérios legais*, isto é; através da *alteração da própria lei* por parte dos órgãos constitucionais com competências legiferantes; ou através da lei *mediatizada por decisão do CSM* (mas apenas nos seguintes casos: afetação de juiz em regime de exclusividade à instrução criminal nas ditas Secções - artigo 121.º/1 da LOSJ; ou reafetação de juízes ou afetação de processos ou afetação de juiz a mais de uma Secção da mesma comarca - tal como previsto no artigo 94.º/4/f/g da LOSJ). Esta última hipótese, única cogitável para este caso, não reúne, contudo, os pressupostos quantitativos previstos no Regulamento constante da Circular 8/2014 do Conselho Superior da Magistratura.

A Proposta de ampliação da competência da Secção de Instrução criminal da instância Central foi comunicada ao Conselho Superior da Magistratura, pelo presidente do Tribunal, em 8 de março de 2016.

¹¹ Com efeito, no caso dos Açores é perfeitamente compreensível a dispersão do DIAP pelas diversas ilhas, dada a descontinuidade geográfica do território. Mas carece de lógica que se desdobre dentro de cada ilha! E é isso mesmo que sucede na ilha de São Miguel, que tem 744 Km² e cerca de 140 000 habitantes. Sem que a lei o imponha (antes a mera organização interna do Ministério Público) o DIAP dos Açores, na ilha de São Miguel, encontra-se desdobrado em três locais distintos: Ponta Delgada, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. Ora a Ribeira Grande dista a 16 km da sede e Vila Franca do Campo 21 km, em ambos os casos com excelente ligação rodoviária entre eles!



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

3. Criação da Secção de Execução de Penas

As características da Comarca dos Açores, resultantes da ultraperiferia e das suas características geográficas, históricas, demográficas e políticas implicam que as suas Secções estejam espalhadas por oito ilhas, ainda que nem sempre com movimento que *por si só* justifiquem a sua existência.

No domínio penitenciário a Comarca dispõe de três estabelecimentos prisionais, em três ilhas distintas, sendo a execução das penas acompanhada pelo Tribunal de Execução de Penas de Lisboa, deslocando-se os juízes e procuradores aos Açores. Não obstante o esforço que se lhes tem de reconhecer, não o fazem com a frequência desejável nem estão integrados na comunidade, estando por isso pouco familiarizados com o meio social e cultural açoriano, com o que em certa medida se desperdiçam sinergias potenciadoras de uma reinserção social que se pretende eficaz.

A criação de uma Secção especializada de Execução de Penas integrada no Tribunal dos Açores «poderia conduzir, por um lado, a uma maior interação de tal estrutura com o meio sociocomunitário envolvente à realidade prisional da Região, convocando uma lógica de responsabilização da sociedade local na referida tarefa comum; por outro, a uma ampla leitura dos fenómenos criminógenos locais, identificando com maior propriedade os efeitos das medidas casuisticamente adotadas; e, por fim, teria o condão de possibilitar uma abordagem regular e próxima na articulação com as diferentes estruturas prisionais, traduzindo-se num ganho de eficiência temporal na aplicação de medidas de flexibilização na execução das penas, entre outras.¹²» Teria ainda «a vantagem inerente à proximidade que se poderia estabelecer entre os magistrados e os condenados, bem como com a comunidade local, tendente a motivar a sua adesão aos planos individualmente estabelecidos, convocando-os numa autorresponsabilização, que a progressão positiva, no plano *contratualizado*, conduzirá à flexibilização (acompanhada) da execução da pena, almejando, dessa forma, o regresso ao meio

¹² Excerto do relatório final que veio a constituir o Parecer do Conselho Consultivo, que foi remetido às entidades competentes.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

livre de um homem válido, com capacidade de manutenção de uma vida conforme ao Direito.^{13»}

A Proposta de criação desta Secção especializada no âmbito do Tribunal da Comarca dos Açores foi apresentada ao Conselho Consultivo da Comarca, que com composição alargada (a diretores dos EPs e Diretor da Reinserção Social) a discutiu aberta e longamente, tendo-se produzido um Parecer fundamentado favorável à sua instalação, o qual foi comunicado às entidades competentes¹⁴ em 19 de maio de 2016.

4. Especialização da Instância Local da Horta

A opção do legislador de 2013 em manter na cidade da Horta apenas um juiz, com competência generalíssima (civil, criminal, instrução criminal, família, menores e laboral), não atende às reais necessidades da comunidade. Dir-se-á que a estatística oficial mais não justificará! Mas a estatística pode ser enganadora. Um olhar atento aconselha a especialização desta instância local, que deveria ter uma Secção Cível (e laboral) e uma Secção Criminal (instrução criminal e tutelar), cada uma com o seu juiz, o que se justifica não apenas pela sua pendência atual (que é muito elevada), como pela idiosincrasia local.

A estatística não revela, por exemplo, que o serviço ordinário é muitas vezes prejudicado pelas urgências suscitadas para garantir a liberdade dos cidadãos (funções de juiz de instrução) e os direitos das crianças ou dos seus pais (funções de juiz de família e menores). Nem ainda que a competência generalíssima é excessivamente onerosa para qualquer juiz, muito mais ainda se se tratar de um juiz em início de carreira (e é isso que as circunstâncias impõem). A comparação com o quadro de outras Instâncias Locais, nomeadamente com a Ribeira Grande e a Praia da Vitória evidencia a desajustada opção legislativa.

¹³ *Idem.*

¹⁴ Ofício e respetivos anexos sustentadores remetidos ao Conselho Superior da Magistratura, à Procuradoria-Geral da República e ao Ministério da Justiça (DGAJ).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

Por outro lado o contexto histórico-político desta cidade, que até ao advento da autonomia regional foi sede de distrito (distrito autónomo) e que no contexto da autonomia tem reservada a sede do seu órgão mais importante: a Assembleia Legislativa da Região Autónoma. A centralidade do município da Horta, como um dos três polos políticos e administrativos da Região Autónoma, exige que lhe seja reconhecida essa diferença.

A Proposta de ampliação e especialização da Instância Local da Horta foi apresentada ao Conselho Superior da Magistratura, pelo presidente do Tribunal, em 29 de janeiro de 2016.

5. Secção Mista de Família, Menores e Trabalho na ilha Terceira

Dando tradução a pretensão antiga da comunidade judiciária da ilha Terceira, no sentido da criação de uma Secção da Instância Central com competência especializada em matéria de Família e Menores, abrangendo territorialmente os dois municípios daquela ilha (Angra do Heroísmo e Praia da Vitória). Com efeito, as circunstâncias singulares da comarca dos Açores, decorrentes da descontinuidade geográfica, exigem soluções criativas e flexíveis que se ajustem à realidade local. Nessa medida foi feito um levantamento das condições materiais existentes e das vantagens dessa institucionalização no quadro da nova orgânica judiciária dos Açores. Constatou-se que a dimensão e relevância das jurisdições de Família e Menores e Laboral, no contexto da ilha terceira (que é a segunda mais populosa dos Açores), justifica a criação de uma Instância Central mista de Família, Menores e Trabalho, integrada no espírito especializador da reforma em curso, permitindo ganhar eficiência e eficácia não apenas naquelas áreas jurisdicionais, mas indiretamente também nas jurisdições cível e penal, mormente nas Instâncias Locais de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória. Acresce que tal Secção da instância central tornaria dispensável a especialização atualmente existente na Praia da Vitória, podendo ali o número de magistrados judiciais ser reduzido de 2 para 1, cingido às áreas jurisdicionais do cível e do criminal, visto que o número de entradas mais não justificará (a elevada pendência que então se registava – e em certa medida ainda regista - deverá resolver-se por via extraordinária da afetação por um ano de um magistrado judicial e uma reduzida



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES **JUIZ PRESIDENTE**

equipa de oficiais de justiça liquidatários. Esta proposta veio a ser aprovada pelo Conselho de Gestão (18jun2015), merecendo parecer positivo do Conselho Consultivo (13jul2015), tendo sido apresentada às entidades competentes¹⁵ a 10 de setembro de 2015. Esta proposta mantém-se atual e aqui se sublinha a sua relevância.

X. Propostas do Conselho de Gestão

1. Ajustamento do quadro de funcionários

No concernente ao défice de recursos humanos (de oficiais de justiça, de assistentes técnicos e de assistentes operacionais) os anteriores relatórios dão conta das preocupações do Conselho de Gestão, as quais foram também alvo de parecer do Conselho Consultivo e comunicações autónomas às entidades competentes¹⁶. Aproveitando o facto de se ter concluído o ciclo de dois anos desde a implementação da Reforma Judiciária, tendo por base a previsão constante do artigo 177.º da LOSJ, que refere poder-se após o período de doze meses de vigência da nova organização judiciária alterar a definição inicial dos mapas de pessoal (artigos 108.º/2-2) e 139.º/2 LOSJ), o Conselho de Gestão através dos seus membros, fez um levantamento exaustivo das exigências dos serviços, tendo em conta a dispersão geográfica por oito ilhas e as circunstâncias próprias de cada núcleo municipal da secretaria e de cada uma das suas unidades (unidades centrais, de serviço externo, de processos e serviços do Ministério Público). Com base no acervo recolhido o Conselho de Gestão debateu as diversas propostas levadas por cada um dos membros, convergindo numa Proposta única, ajustada à articulação e complementaridade dos serviços, na qual se evidencia ser possível e desejável diminuir o número de oficiais de justiça constante do quadro em vigor,

¹⁵ Ofício e respetivos anexos sustentadores remetidos ao Conselho Superior da Magistratura, à Procuradoria-Geral da República e ao Ministério da Justiça (DGAJ).

¹⁶ Ofício e respetivos anexos sustentadores remetidos ao Conselho Superior da Magistratura, à Procuradoria-Geral da República e ao Ministério da Justiça (DGAJ).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

aumentando-se porém o número de assistentes técnicos e de assistentes operacionais. O Conselho de Gestão aprovou a sua Proposta no dia 29 de fevereiro de 2016 e a 19 de maio de 2016 comunicou-a às entidades competentes¹⁷.

2. Biblioteca única

O Conselho de Gestão aprovou no dia 1/10/2015 a criação de uma biblioteca única em toda a comarca, com funcionário privativo (assistente operacional) e disponível para todos (magistrados, advogados, solicitadores e oficiais de justiça) através dos meios de comunicação eletrónica. A fusão das bibliotecas dos Tribunais da antiga estrutura judiciária e o modelo aprovado estão a ser alvo de estudo no serviço próprio da DGAJ, que auxiliará na implementação deste projeto.

3. Plano estratégico para manutenção das instalações

Sob proposta do administrador judiciário o Conselho de Gestão aprovou (deliberação de 29 de fevereiro de 2016) um «plano estratégico de ações a desenvolver para manutenção das instalações», por via do qual se melhorará (significativamente) o conhecimento da situação do parque edificado do Tribunal e da Procuradoria da Comarca, de molde a se possam fazer propostas e tomar decisões de gestão no tempo certo.

XI. Outras intervenções

1. Protocolos

No âmbito da preconizada abertura do Tribunal à comunidade foram celebrados protocolos de colaboração com:

¹⁷ Ofício e respetivos anexos sustentadores remetidos ao Conselho Superior da Magistratura, à Procuradoria-Geral da República e ao Ministério da Justiça (DGAJ).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES **JUIZ PRESIDENTE**

- a Escola Secundária Antero de Quental, de Ponta Delgada, no dia 14 de março de 2016;
- a Escola Profissional EPROSEC, dos Arrifes, no dia 17 de maio de 2016;
- a escola Secundária Domingos Rebelo, de Ponta Delgada, no dia 22 de junho de 2016.

2. Ações de formação

No âmbito do protocolo de colaboração com a Escola Secundária Antero de Quental, visando incrementar a qualidade do serviço, foram organizadas localmente duas ações de formação em atendimento e relações interpessoais, que decorreram em Ponta Delgada nos dias 14 e 21 de abril de 2016, ministradas por duas professoras dos cursos profissionais da referida Escola, sendo auditores 35 oficiais de justiça dos diversos núcleos da secretaria sediados na ilha de São Miguel. De acordo com o inquérito de satisfação realizado tratou-se de uma excelente iniciativa, que se projeta replicar em moldes semelhantes noutros locais.

3. Pareceres

A presidência produziu e remeteu ao Conselho Superior da Magistratura pareceres nas seguintes áreas:

- 2/9/2015 Sobre as páginas dos Tribunais de Primeira instância na internet;
- 20/10/2015 Sobre o registo estatístico das liquidações em execução de sentença;
- 19/11/2015 Sobre os procedimentos necessários à instalação dos gabinetes de apoio aos juizes;
- 7/1/2016 Sobre o registo das decisões na jurisdição laboral.

4. Reclamações

Durante o ano em referência foram recebidas cinco reclamações:

- em setembro de 2015, sobre atrasos processuais em Vila Franca do Campo;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

- em dezembro de 2015, sobre incómodos relativos a uma notícia publicada num jornal sobre a tramitação de um processo;
- em janeiro de 2016, sobre impressão deficiente de um certificado de registo criminal na Instância Local de Santa Cruz das Flores;
- em maio de 2016, sobre deficiências nas instalações sanitárias no edifício que alberga as Secções de Família e Menores e de Trabalho, em Ponta Delgada;
- em junho de 2016, sobre restrição ao acesso a um processo, por banda de advogado, na Instância Local da Praia da Vitória.

A primeira e a segunda das referidas reclamações foram apresentadas por carta dirigida ao presidente do Tribunal; a terceira e a quinta foram lavradas no livro de Reclamações; e a quarta foi deixada na «Caixa de Sugestões».

Todas as reclamações foram objeto das averiguações subsequentes necessárias ao apuramento das respetivas circunstâncias e mereceram resposta do presidente do Tribunal, sendo dadas as explicações, os esclarecimentos ou as indicações que cada situação suscitava. Também, nos casos que o mereceram, se procederam às alterações ou ajustamentos organizativos para melhorar a qualidade do serviço.

5. Melhoria das condições ambientais na Secção de Família e Menores de Ponta Delgada

O Conselho de Gestão considerou necessário melhorar as condições ambientais nas instalações do Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada, ao nível dos espaços frequentados pelas crianças que ali vão, nomeadamente nas salas onde esperam a chamada para as diligências. O assunto havia sido previamente debatido com os juízes e alvo de reflexão pelos órgãos de gestão, vindo a optar-se por uma intervenção faseada, iniciando-se pela disponibilização de livros infantis e juvenis naqueles espaços de espera (a obter por meios de ofertas internas) e decoração colorida das paredes (com fita autocolante com motivos coloridos infantojuvenis). Foram recolhidos e disponibilizados os livros, o que foi bem-recebido pelo apontado público. Não foi ainda introduzida a fita autocolante, a qual, porém, se prevê para breve.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

6. Disponibilizadores de bebidas e outros consumíveis

Na sequência de uma sugestão recolhida na caixa para esse propósito disponibilizada ao público em todos os edifícios, o Conselho de Gestão resolveu fazer uma consulta ao mercado com vista a disponibilizar café e outras bebidas e alimentos ligeiros nos edifícios onde funcionam os serviços, de molde a melhorar as condições de quem os frequenta e de quem neles trabalha, tendo já sido instaladas máquinas disponibilizadoras no Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo e no Palácio dos Marqueses da Praia e Monforte (em Ponta Delgada), onde estão instaladas as Secções de Família e Menores e de Trabalho.

7. Comunicados à imprensa sobre o encerramento dos serviços

- Por despacho do presidente do Tribunal foram encerrados os serviços em todas as ilhas na tarde de 14 de dezembro de 2015, devido ao mau tempo que se fazia sentir, com alerta vermelho dos serviços de proteção civil para a velocidade do vento e precipitação e aconselhamento à recolha no interior de edifícios seguros.

- Por despacho do presidente do Tribunal foram encerrados os serviços sediados nas ilhas dos grupos central e oriental do arquipélago, no dia 15 de janeiro de 2016, devido à previsão de mau tempo decorrente da passagem do furacão ALEX.

Em ambas as situações foram asseguradas as condições para a realização do serviço urgente.

8. Critério para organização dos turnos e férias dos juizes

Pressuposto óbvio da modernização do sistema judiciário é a fixação da excelência como padrão, a par da valorização do mérito individual. A transversalidade da primazia do mérito nas questões funcionais é patente na lei (p. ex. nos artigos 44.º e 47.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais e 7.º da LOSJ; mas também no artigo 14.º do Regulamento do Quadro Complementar de Juizes, constante da Deliberação n.º 1729/2015 CSM, publicado no DR, II-D, de 7 setembro de 2015). É também a meritocracia que subjaz aos critérios de gestão plasmados, entre outros, nos artigos 91.º, § 6.º e 94.º, § 8.º da LOSJ. Estudos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES **JUIZ PRESIDENTE**

recentes assinalam o estado da meritocracia em Portugal¹⁸ afirmando que esta constitui aos olhos da comunidade um símbolo de modernidade, de justiça e instrumento de superação da frustração pelos mais capazes. A reforma judiciária (ainda) em curso preconiza um salto qualitativo também a este nível, ainda que persistam alguns traques de uma cultura conservadora. É tempo de adotar, sem tibiezas, esta aquisição cultural, de justo reconhecimento dos melhores.

O Regulamento do Conselho Superior da Magistratura que rege sobre esta matéria continua a estabelecer que «na falta de acordo, a escolha é efetuada segundo a ordem de antiguidade do juiz na função...» E daqui deriva que só com o acordo de todos se pode estabelecer outro critério, nomeadamente o da prevalência do mérito. Nos agrupamentos de São Miguel e Santa Maria (turno cível e turno criminal) e no agrupamento do «triângulo», a proposta apresentada neste sentido obteve o consenso substanciador daquele pressuposto regulamentar (artigo 16.º/2 do Regulamento n.º 315/2015, publicado no DR. II Série, de 8 de junho 2015), por via do qual os respetivos juizes adotaram a primazia do mérito, fazendo jus ao prestígio que nessa como noutras matérias já conquistaram. O mesmo não sucedeu, porém, no agrupamento das ilhas Terceira e Graciosa.

9. Intervenções públicas do presidente do Tribunal

- Exercício do direito de resposta, no dia 8/1/2016, no jornal PÚBLICO, sobre artigo de opinião ali publicado e que distorcia os procedimentos seguidos em processo que se encontrava pendente na Secção de Família e Menores de Ponta Delgada;

- Nota de imprensa do dia 30/6/2016 esclarecendo os dados objetivos relativos a um processo pendente na Secção de Família e Menores de Ponta

¹⁸ PAULO MOURA, no jornal PÚBLICO, 16 de novembro de 2014: <http://www.publico.pt/sociedade/noticia/o-estado-da-meritocracia-em-portugal-1676233> ; ver tb. Estudo da Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2015: <http://www.ver.pt/instituicoes-portuguesas-sem-valores-ou-mecanismos-assentes-no-valor-do-merito/>. Sobre esta matéria também se pronuncia, no mesmo sentido, EDUARDO VERA-CRUZ PINTO, O futuro da justiça, Nova Vega, 2015, pp. 17.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES **JUIZ PRESIDENTE**

Delgada, sequente a referências grosseiras, fragmentadas e até falsas, em órgãos de comunicação nacionais e regionais, relativas a um caso de alegado suicídio/homicídio de uma mãe e seu filho numa viatura incendiada;

- Exercício do direito de resposta, no dia 3/8/2016, no jornal CORREIO DOS AÇORES, sobre editorial daquele jornal sustentando a necessidade de estabelecer uma certa tutela sobre o poder judicial;

- Nota de imprensa do dia 23/8/2016 esclarecendo as circunstâncias pelas quais o juiz de turno não conseguiu deslocar-se à Instância Local de Santa Cruz das Flores, onde se encontrava uma cidadã detida pela polícia por indício da prática de ilícitos graves, para ali realizar o primeiro interrogatório da detida.

Os órgãos de comunicação social e as entidades públicas e privadas com sede na comarca sabem que têm no presidente do Tribunal um interlocutor para as questões do poder judicial.

XII. Conclusão

A síntese conclusiva tem de sublinhar devidamente a comprovada melhoria geral dos serviços de justiça prestados à comunidade, medida não apenas pelo desempenho quantitativo (diminuição muito significativa das pendências), mas também pela aproximação aos níveis de exigência próprios da missão do Tribunal, facilitada pelo reforço significativo do quadro de funcionários em setembro de 2015 (44 novos funcionários nos serviços judiciais).

A fixação de objetivos estratégicos apontou o rumo, o qual se procurou traduzir nos objetivos processuais, construídos de modo participado e maioritariamente fixados na qualidade ou num *mix* qualitativo/quantitativo. Este quadro cumpriu a sua função de orientar o serviço para as áreas em que era/é preciso melhorar. Uma delas é seguramente a das execuções, onde se ensaiaram modos de fazer (propostas e encetadas por alguns juizes) que permitiram estruturar um plano que poderá trazer mais resultados no futuro.

A gestão funcionou como deve: ouvindo, mobilizando, fazendo participar, programando, monitorizando, informando e apoiando. É neste contexto que se enquadram as propostas de alteração à estrutura do Tribunal e ao quadro de funcionários, o projeto da ação executiva, a formação de funcionários de justiça, a



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

colaboração com o Governo Regional e as autarquias locais (nomeadamente para ocupação de pessoal em funções administrativas), a rede de apoio aos oficiais de justiça das ilhas isoladas, o ajustamento do quadro de pessoal na 1.^a Secção Cível-Criminal da Instância Central, o plano estratégico para manutenção das instalações e equipamentos, etc.

O cumprimento da missão do Tribunal, que constitui uma obrigação do Estado perante a comunidade, conta com o empenho dos juizes e dos funcionários judiciais. Provamos todos os dias que e nos forem reforçados os meios seremos capazes de fazer melhor e cumprir cabalmente a nossa missão.

O Presidente do Tribunal

José Francisco Moreira das Neves



ANEXO I

Instalações e equipamentos



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

IV. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. Necessidades estruturais

As necessidades estruturais do Tribunal abrangem mais de metade dos edifícios, sendo todas do conhecimento do IGFEJ, a saber:

1.1.1. Palácio de Justiça de Ponta Delgada

Excluindo a parte do edifício edificada em 2015, verifica-se a existência de infiltrações de água, sendo necessário proceder-se à impermeabilização da cobertura plana, onde se verifica a existência de descolamento da tela de alumínio, e remover as unidades exteriores de ar condicionado, que estão inoperacionais e que, eventualmente, também contribuem para as infiltrações referidas.

Aquelas infiltrações originaram ainda o aparecimento de manchas de humidade em vários pontos do teto, nomeadamente da secretaria do piso 1, que, por isso necessita de uma intervenção.

Há ainda necessidade de uma intervenção nos pilaretes da entrada do público na sala de audiências principal da Piso 1, onde se verifica degradação de peças na parte superior destes.

Porque se trata de um edifício da década de 60 do século passado, o tempo decorrido e uma menor manutenção ao longo dos anos, exigem, agora, uma intervenção ao nível das janelas exteriores, substituindo-as ou reparando-as conforme os níveis de degradação, das portas interiores, na sua maioria danificadas na zona das fechaduras e a aconselharem a sua substituição, das instalações sanitárias, onde se verificam problemas nas tubagens e torneiras, na instalação elétrica, com vista a uma possível reabilitação e no ar condicionado, que deverá ser todo substituído.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

Segundo informação do próprio IGFEJ, será dado início ao projeto «tão breve quanto possível» sendo que a empreitada dificilmente terá início no ano de 2017.

Em termos de necessidades estruturais, está ainda a decorrer uma intervenção, por parte do IGFEJ, relativa à consolidação dos mastros exteriores para colocação das bandeiras, que se prevê concluída durante o ano de 2016.

1.1.2. Palácio de Justiça de Angra do Heroísmo

Neste edifício continuam por concluir as obras relativas à sua cobertura, o que é urgente, porquanto continuam a ocorrer infiltrações de água na zona do corredor de acesso aos gabinetes dos senhores magistrados do Ministério Público. Segundo informação do IGFEJ, o procedimento a realizar incluiu a revisão das fachadas, incluindo a recolocação de algumas letras ali existentes que caíram.

Para além destas necessidades, o tribunal precisa de uma nova sala de audiências, um novo espaço para arquivo, e de uma verificação do estado geral das janelas, instalações elétricas e acessos, incluindo a instalação de um elevador.

1.1.3. Palácio de Justiça da Horta

As necessidades neste edifício relacionam-se com a substituição de alguns vãos de janelas que estão em mau estado ou apresentam vestígios de infiltrações e a recolocação de um mastro exterior de bandeira.

Relativamente a estas necessidades, segundo informação do IGFEJ, a empreitada já foi adjudicada e o contrato assinado em 20-07-2016, prevendo-se para breve o início dos trabalhos por parte do empreiteiro.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

1.1.4. Palácio de Justiça de Santa Cruz das Flores

Recentemente, foram verificadas neste edifício infiltrações de água na sala de reuniões, admitindo-se que a sua origem esteja na cobertura.

Esta situação foi relatada ao IGFEJ a 14-07-2016, não havendo ainda qualquer resposta, mas espera-se que a situação seja resolvida com brevidade, porquanto tais infiltrações são próximas do ponto de luz, podendo provocar um curto-circuito e estão a provocar a degradação do chão, que é em madeira.

1.1.5. Palácio de Justiça das Velas

Mantém-se a necessidade de se proceder à proteção das janelas situadas na parte posterior do edifício e reparação do portão de acesso ao pátio exterior do mesmo.

Segundo informação do IGFEJ, o procedimento para este efeito, realizado em junho passado, ficou deserto, sendo necessário lançar um novo procedimento.

Para além disto, o edifício necessita também de uma pintura geral no exterior e uma interior dos tetos e paredes em duas salas e de uma intervenção para reparar a degradação verificada numa parede junto às escadas interiores.

1.1.6. Palácio da Justiça de Vila Franca do Campo

Este edifício é propriedade de uma entidade privada, a quem foi dado conhecimento, a quem foi dado conhecimento do estado de degradação da fechadura da porta de entrada, muito sujeita a ventos fortes, solicitando a sua substituição ou, em alternativa, a colocação de um guarda-vento interior, o que permitiria que a porta ficasse sempre aberta no horário de funcionamento dos serviços.

Todavia, até à presente data, não foi recebida qualquer resposta.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

Entretanto, foi sugerida a intervenção do Ministério da Justiça, no sentido de ser alterada a localização da porta de acesso às instalações, passando o mesmo a fazer-se pela porta localizada na outra frente do edifício o que permitiria resolver, de vez, este problema, não havendo ainda qualquer informação sobre este assunto.

1.1.7. Palácio de Justiça da Praia da Vitória

O Palácio de Justiça da Praia da Vitória é o edifício que apresenta o maior estado de degradação em geral, desde os problemas com a infiltração de água, a inoperacionalidade da rede elétrica do piso inferior, provocada por uma inundação ocorrida há vários anos atrás, a degradação da rede de água e esgotos e a corrosão dos gradeamentos exteriores de portas e proteção de janelas, alguns deles sem qualquer segurança ou utilidade.

A par destas necessidades estruturais, a que acresce a necessidade de uma pintura exterior geral, foi apresentado à consideração do IGFEJ que os serviços do Ministério Público, incluindo os gabinetes para os senhores magistrados, o espaço da secretaria e salas para interrogatórios, passassem para o piso de entrada, para as instalações anteriormente destinadas ao Cartório Notarial, aproveitando-se o espaço não intervencionado do piso inferior para os arquivos, quer do tribunal quer das conservatórias.

Sobre todas estas questões aguarda-se a iniciativa do IGFEJ.

1.1.8. Palácio de Justiça da Povoação

No Palácio de Justiça da Povoação existem alguns pontos de infiltração, afetando alguns gabinetes, sendo necessário proceder-se a uma reparação da cobertura e há necessidade de se substituírem todas as claraboias.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

Segundo a última informação do IGFEJ, ainda não tinham recebido qualquer informação por parte da empresa contactada para realizar aquelas intervenções.

1.2. Manutenção

1.2.1 Manutenção e conservação dos espaços e equipamentos afetos aos serviços do Tribunal

Nesta matéria, ao longo do ano, foram efetuados os serviços essenciais de manutenção e conservação dos espaços e equipamentos afetos ao tribunal, dentro das limitações e capacidade do próprio orçamento, com destaque para os seguintes trabalhos:

- Inspeções periódicas aos elevadores existentes nos diversos edifícios do tribunal;
- Desinfestação de praga de baratas no edifício do Palácio de Justiça em Ponta Delgada;
- Limpeza dos algerozes, caleiras e tubos de queda no palácio de justiça da Praia da Vitória;
- Aquisição e substituição de alguns estores do palácio de justiça de Angra do Heroísmo;
- Substituição de lâmpadas em diversos edifícios do tribunal;
- Reparações pontuais e urgentes de canalizações, circuitos elétricos, fechaduras, portas e janelas de várias instalações;
- Revisão dos extintores instalados em todos os edifícios do tribunal;
- Manutenção do jardim da sede do tribunal, no palácio do Marquês da Praia e Monforte;
- Manutenção preventiva dos portões elétricos dos diversos edifícios do tribunal existentes na ilha de S. Miguel;
- Contratualização de um serviço para se efetuar o levantamento do estado das instalações elétricas dos cinco edifícios do tribunal na ilha de S. Miguel;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

- Manutenção das portas em vidro dos edifícios do tribunal do Palácio de Justiça de Ponta Delgada e da Instância Local de Vila Franca do Campo;

- Manutenção pontual dos sistemas AVAC em funcionamento;

- Reparação de diversas impressoras e equipamentos de videoconferência que se avariaram ao longo do ano.

Seguindo a estratégia aprovada pelo Conselho de Gestão quanto a esta matéria, depois de, no primeiro semestre de 2016, se ter efetuado o levantamento das necessidades de intervenção e se terem tomado, desde logo, as medidas mais simples ou mais urgentes, será apresentado à próxima reunião do CG um conjunto de necessidades que, de forma abreviada, são as seguintes:

- Manutenção das instalações elétricas, a efetuar por técnicos credenciados, com uma revisão geral nos edifícios onde essa revisão já não ocorre há mais de 3 anos, com elaboração de relatório sobre o estado das mesmas instalações;

- Manutenção dos ramais de ligação, distribuição e instalação interior da água canalizada, com uma revisão das instalações em geral, a efetuar por técnicos credenciados, nos edifícios onde essa revisão já não ocorre há mais de 3 anos, com a realização de um teste de estanquidade e pressão de funcionamento e a elaboração de um relatório sobre o estado das mesmas instalações.

- Limpeza dos algerozes, caleiras e tubos de queda dos edifícios do tribunal, que devem ser efetuadas de 3 em 3 anos;

- Manutenção de portas, janelas, estores e persianas, com lubrificação dos seus elementos como ferragens ou rolamentos.

1.2.2 Serviço de limpeza

O serviço de limpeza das diversas instalações do Tribunal manteve-se igual ao ano transato.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES JUIZ PRESIDENTE

Concretamente, na maioria dos edifícios do tribunal, aquele serviço foi assegurado por uma empresa privada, cujo contrato foi celebrado centralmente pela DGAJ. Nos edifícios do tribunal nos municípios da Ribeira Grande, Vila do Porto e Praia da Vitória a limpeza foi assegurada por prestadores de serviço de limpeza. Nos municípios de São Roque do Pico e da Povoação a limpeza do edifício do tribunal foi partilhada entre uma funcionária da empresa contratada pela DGAJ e por uma prestadora de serviço de limpeza.

1.2.3. Segurança, acessibilidade e salubridade

Relativamente à segurança, acessibilidade e salubridade das instalações, a situação é idêntica à constante do relatório anual do ano anterior.

Resumidamente, as necessidades são as seguintes:

a) Segurança

Em termos de segurança fixa apenas o edifício de Vila Franca do Campo tem sistema anti-intrusão ativo. Nos demais edifícios os sistemas montados encontram-se avariados. Também não existem sistemas de videovigilância operacionais, nem pórticos de segurança, exceto em Vila do Porto.

As necessidades mais prementes na colocação de pórticos de segurança são sentidas no acesso ao DIAP em Ponta Delgada e ao Palácio de Justiça de Angra do Heroísmo.

Em matéria de segurança a DGAJ procedeu ao levantamento das necessidades tendo em vista que todas as instalações do tribunal devem possuir SADIT – Sistema Automático de Detecção de Intrusão e Roubo e que o mesmo esteja ligado à central recetora de alarmes existentes no Centro de Controlo Nacional de Segurança dos Tribunais (CCNST) da DGAJ, pretendendo, a mesma entidade, numa primeira fase, implementar estes equipamentos de segurança na comarca, nos edifícios de Angra do Heroísmo, Horta, Ponta Delgada e Praia da Vitória,



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

nos termos definidos no ofício de 6-2-2015 (DGAJ), o que, até à presente data, ainda não ocorreu.

b) Acessibilidade

Em relação às acessibilidades, o acesso aos pisos superiores dos edifícios de Angra do Heroísmo, Horta, Nordeste, São Roque do Pico, Velas e Praia da Vitória, apenas se processa com recurso a escadaria.

Em Angra do Heroísmo, onde se encontram a decorrer obras por parte do IGFEJ e na Horta, onde foram realizadas obras ainda durante o ano de 2014, esta problemática não foi contemplada.

c) Salubridade

Quanto à salubridade, de um modo geral, os edifícios são arejados e com bastante luz natural.

Em relação às instalações sanitárias verifica-se a existência de diversos problemas em quase todos os edifícios, designadamente torneiras e autoclismos avariados e canalizações com passagem de água que obrigam ao fecho das mesmas e a intervenções muito frequentes e com fracos resultados.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

Esquemáticamente, a situação quanto ao estado das instalações e principais equipamentos dos diversos edifícios do tribunal, podem ser visualizadas no quadro seguinte.

Tribunal/Serviço	Titular	Tipo	Necessidades estruturais	Segurança móvel	Sistema de deteção de incêndios	Sistema de intrusão	Acessibilidades	Salubridade	Ar condicionado
Ponta Delgada – Sede	Estado	Adaptado	Não	Tem	Tem	inop	Tem	Boa	Tem
Ponta Delgada – PJ	Estado	Palácio	Sim	Tem	Tem	Não	Tem	Razoável	inop
Angra do Heroísmo	Estado	Palácio	Sim	Não	Não	Não	Não	Boa	não
Horta	Estado	Palácio	Sim	Não	Não	Tem	Não	Boa	não
Ribeira Grande	Estado	Palácio	Não	Não	inop	inop	Tem	Boa	inop
Stª Cruz da Graciosa	Estado	Palácio	Não	Não	inop	inop	Tem	Boa	inop
Stª Cruz das Flores	Estado	Palácio	Não	Não	inop	inop	Tem	Boa	inop
S. Roque do Pico	Câmara	Adaptado	Não	Não	inop	Não	Não	Boa	inop
Velas	Estado	Palácio	Sim	Não	Não	Não	Não	Boa	Não
Vila do Porto	Estado	Adaptado	Não	Não	Tem	Tem	Tem	Boa	Tem
Vila Franca Campo	Particular	Adaptado	Não	Não	Tem	Tem	Tem	Boa	Tem
Praia da Vitória	Estado	Palácio	Sim	Não	Não	Não	Não	Razoável	inop
Povoação	Estado	Palácio	Sim	Não	Tem	Tem	Tem	Boa	Não
Nordeste	Câmara	Adaptado	Não	Não	Não	Não	Não	Boa	Não



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
JUIZ PRESIDENTE

2. Equipamentos

A grande carência de equipamentos é ao nível das impressoras de rede. As existentes nos serviços da secretaria, que são insuficientes para as necessidades dos serviços, estão obsoletas e a necessitarem de serem todas substituídas. Também há carência de impressoras para alguns magistrados e outras, destinadas aos mesmos, a necessitarem de serem substituídas, por também estarem obsoletas.

Em alguns serviços da secretaria os computadores são muito lentos e alguns monitores são pequenos, necessitando de serem substituídos por computadores mais operacionais e monitores maiores.

Há também necessidade de novos equipamentos VoIP, conforme relação oportunamente enviada ao IGFEJ e de um equipamento de videoconferência para a nova sala polivalente do edifício do Palácio de Justiça em Ponta Delgada.



ANEXO II

Objetivos processuais (2015/2016)

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Angra do Heroísmo</p>	<p>2.ª Secção Cível e Criminal da Instância Central</p>	<p>Juiz 1 Juiz 2 Juiz 3</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 3 juizes com competência conjunta nas áreas cível e criminal, tendo uma pendência oficial de 981 processos. Constata-se ser considerável o número de ações declarativas pendentes com mais de cinco anos (67 processos), o que gera uma imagem de atrofia do aparelho judicial, com a conseqüente quebra de confiança dos cidadãos na resolução célere dos seus problemas.</p> <p>2. Por seu turno a Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com apenas 3 funcionários (1 escrivão e 2 adjuntos); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, tal unidade deveria ter 10 funcionários.</p> <p>3. Esta acumulação de processos deriva da crónica falta de funcionários nos Açores (em Angra do Heroísmo e nas antigas comarcas de onde são originários tais processos), que não conseguem dar conta do elevado expediente entrado e produzido.</p> <p>4. O objetivo é priorizar o julgamento daqueles 67 processos e, sem prejuízo da realização do serviço urgente, julgá-los em primeira instância durante o próximo ano judicial.</p> <p>5. Conta-se com o prometido reforço do quadro de funcionários. Os juizes produzirão provimento a priorizar a tramitação e julgamento de tais ações, sem prejuízo do serviço urgente.</p> <p>6. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
--------------------------	---	-------------------------------------	---

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Angra do Heroísmo</p>	<p>Secção Cível da Instância Local</p>	<p>Juiz 1 Juiz 2</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 2 juizes com competência nas áreas cível, família, menores e trabalho. Tem uma pendência oficial de 4300 processos. Destes 29 são ações cíveis entradas antes de 2011; 601 são execuções que estarão em condições de ser extintas por nelas não ter sido realizada qualquer penhora por falta de bens, estando já decorrido o prazo legal que permite/exige essa extinção; e 725 são processos da jurisdição de família que a lei não considera urgentes mas cujo atraso anda associado a consequências sociais não negligenciáveis.</p> <p>2. A Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com apenas 4 funcionários (1 escrivão, 2 adjuntos e 1 auxiliar); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 11 funcionários.</p> <p>3. A magna acumulação de processos deriva, no essencial, da crónica falta de funcionários nos Açores. Os que ali trabalham não conseguem dar conta do elevado expediente entrado e produzido.</p> <p>4. O objetivo é julgar em primeira instância aquelas ações anteriores a 2011, a extinção das referidas execuções e priorização da tramitação dos processos da jurisdição de família indicados.</p> <p>5. Conta-se com o prometido reforço do quadro de funcionários. Os juizes produzirão provimento a priorizar a tramitação e julgamento de tais ações, sem prejuízo do serviço urgente, bem assim como a notificar os agentes de execução para as referidas extinções.</p> <p>6. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
---------------------------------	---	---------------------------------	---

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Angra do Heroísmo</p>	<p>Secção Criminal da Instância Local</p>	<p>Juiz 1</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz com competência para a tramitação e julgamento das causas penais, mas também como juiz das liberdades (juiz do inquérito) e para realização da instrução criminal. Tem uma pendência oficial de 1148 processos. Destes 38 são recursos de contraordenação; 265 são processos sumaríssimos (não conclusos); 143 são processos comuns, abreviados e sumários já julgados a aguardara diligências para arquivamento; cerca de 200 são execuções que estarão em condições de ser extintas; e estão agendados para julgamento 22 processos.</p> <p>2. Por seu turno a Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com apenas 2 funcionários (2 adjuntos); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 6 funcionários.</p> <p>3. A manifesta acumulação de processos deriva, no essencial, da crónica falta de funcionários, que não conseguem dar conta do elevado expediente gerado.</p> <p>4. Os objetivo são:</p> <p>a) Cumprimento dos despachos e subsequente tramitação com vista à prolação de decisão final de todos os referidos processos de recurso de contraordenação até ao fim de dezembro de 2015;</p> <p>b) Cumprimento dos despachos e subsequente tramitação com vista à prolação de decisão final de todos os indicados processos sumaríssimos até ao final de dezembro de 2015;</p> <p>c) Cumprimento dos despachos e subsequente tramitação com vista ao arquivamento de todos os processos comuns, abreviados e sumários referenciados até à Páscoa de 2016;</p> <p>d) Cumprimento dos despachos e subsequente tramitação com vista à prolação de decisão de extinção de todos os processos executivos indicados, em que exista causa de extinção nos termos do novo CPC (ex: acordo de pagamentos; sustação integral; penhora de rendimentos; inexistência de bens penhoráveis), até à Páscoa de 2016.</p> <p>5. Para tanto conta-se com o prometido reforço do quadro de funcionários e com o juiz auxiliar nomeado (para recuperação de pendências). O juiz titular produzirá provimento no referido sentido, incluindo as diligências de notificação dos agentes de execução para as referidas extinções.</p> <p>6. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
--------------------------	---	---------------	--

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

Angra do Heroísmo	Unidade Central (área judicial)	<p>1. Esta Unidade da Secretaria (unidade central) conta com 3 oficiais de justiça (1 secretário, 1 adjunto, 1 auxiliar) e 1 assistente técnico; sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 5 oficiais de justiça e 2 assistentes técnicos.</p> <p>2. Propõe-se melhorar o atendimento aos utentes, quer na vertente de disponibilidade quer de qualidade da informação prestada.</p> <p>3. Para tanto o plano de formação de oficiais de justiça para o ano judicial de 2015/2016 deverá contemplar ações destinadas à aquisição das competências necessárias a esse incremento de qualidade de serviço.</p>
--------------------------	--	---

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

Horta	Secção Genérica da Instância Local	Juiz 1	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz com competência generalíssima (todo o cível, criminal e instrução criminal, família e menores e trabalho). Tem uma pendência oficial de 1728 processos. Destes cerca de 500 são execuções que estarão em condições de ser extintas por nelas não ter sido realizada qualquer penhora por falta de bens, estando já decorrido o prazo legal que permite/exige essa extinção; e 64 são processos especiais de inventário ainda pendentes.</p> <p>2. Por seu turno a Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com apenas 4 funcionários (1 escrivão, 2 adjuntos e 1 auxiliar); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 7 funcionários.</p> <p>3. A aludida acumulação de processos deriva, no essencial, da crónica falta de funcionários, sendo que os efetivamente colocados não conseguem dar conta do elevado expediente gerado.</p> <p>4. O objetivo é extinguir as referidas execuções e os aludidos processos de inventário, sem prejuízo da realização do serviço ordinário e ao mesmo tempo baixar significativamente a pendência, sobretudo dos processos entrados há mais tempo (há mais de dois anos).</p> <p>5. Conta-se com um reforço do quadro de funcionários e com o trabalho do juiz do quadro complementar que ali foi colocado para recuperação de pendências. O juiz titular produzirá provimento no referido sentido, orientando a unidade de processos no sentido de priorizar a tramitação daqueles processos, sem prejuízo do serviço urgente.</p> <p>6. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
--------------	---	-------------------	--

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Ponta Delgada</p>	<p>1.ª Secção Cível e Criminal da Instância Central</p>	<p>Juiz 1 Juiz 2 Juiz 3</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 3 juizes com competência conjunta nas áreas do cível e do criminal, tendo uma pendência oficial de 1608 processos. Constata-se ser considerável o número de processos de execução para pagamento de quantia certa (sob a forma de processo ordinário) a aguardar prolação de despacho liminar (são pouco mais de 100 processos), bloqueando toda a atuação a jusante do agente de execução e, com isso, a celeridade e a eficácia no desenvolvimento dos trâmites dos processos.</p> <p>2. Por seu turno a Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com apenas 5 funcionários (3 adjuntos e 2 auxiliares); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 10 funcionários.</p> <p>3. Esta acumulação de processos deriva do elevado número de entradas (onde se incluem processos especiais de insolvência – sem paralelo no país!) e da crónica falta de funcionários, que não conseguem dar conta do elevado expediente gerado.</p> <p>4. O objetivo é priorizar a tramitação de tais execuções naquela fase liminar.</p> <p>5. Para tanto os juizes propõem-se proferir despacho liminar não só em todos os processos pendentes mas também em todas as execuções instauradas a partir de 1/9/2015, com prioridade face às demais ações judiciais de natureza não urgente.</p> <p>6. Conta-se com o prometido reforço do quadro de funcionários. Os juizes produzirão provimento a priorizar a tramitação de tais ações, orientando a unidade de processos no sentido de priorizar a tramitação daqueles processos, sem prejuízo do serviço urgente.</p> <p>7. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
-----------------------------	--	--	---

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Ponta Delgada</p>	<p>Secção de Família e Menores da Instância Central</p>	<p>Juiz 1 Juiz 2</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 2 juízes. Tem uma pendência oficial de 1384 processos. Destes cerca de 600 constituem pendência acumulada (processos - ainda parados); 224 são processos de inventário ainda pendentes; e estão terminados mas ainda sem conta realizada cerca de 600 processos.</p> <p>2. Por seu turno a Unidade da Secretaria afeta a esta Secção (unidade de processos) conta com apenas 8 funcionários (2 escrivães, 2 adjuntos e 4 auxiliares); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 10 funcionários.</p> <p>3. A referida pendência acumulada deriva da circunstância de durante muitos anos o então TFM de Ponta Delgada ter o quadro de magistrados e de funcionários manifestamente desajustado, o que levou a uma degradação significativa da capacidade de resposta. A gestão determinou (reafectou) em 2014 um reforço do quadro de funcionários (como medida extraordinária), por um período expectável de dois anos, para recuperação da grave situação em que se encontrava aquela Secção, o que vem logrando, progressivamente, recuperando as cifras negras (apesar de o quadro de funcionários se manter deficitário).</p> <p>4. Os objetivos para o ano judicial 2015/2016 são:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Prosseguir a recuperação em curso das grandes pendências acumuladas de molde a movimentar e retomar a tramitação da totalidade dos processos (ainda) parados (cerca de 600); b) Prover à tramitação e termo célere dos processos de inventário ainda pendentes (224); c) Incrementar significativamente a elaboração de contas nos cerca de 600 processos que ainda as aguardam. <p>5. Para tanto conta-se com o prometido reforço do quadro de funcionários.</p> <p>6. Os juízes, através de provimento, sem prejuízo do serviço urgente, ordenarão o tratamento prioritário dos processos que estiveram parados e segundo a grandeza dos respetivos atrasos; e ainda para que a eventual demora na autuação de processos novos seja verificada semanalmente.</p> <p>7. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
-----------------------------	--	---------------------------------	--

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Ponta Delgada</p>	<p>Secção de Instrução Criminal da Instância Central</p>	<p>Juiz 1</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz. Tem uma pendência oficial de 33 processos.</p> <p>2. Por seu turno a Unidade da Secretaria afeta a esta Secção (unidade de processos) conta com apenas 1 funcionário (1 adjunto); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 2 funcionários.</p> <p>3. Os processos na fase de instrução têm tramitado e findado dentro dos prazos legais (que como se sabe não são perentórios) e a intervenção com o juiz das liberdades tem sido sempre pronta, não se registando qualquer atraso.</p> <p>4. No próximo ano o juiz irá ocupar um gabinete contíguo à sala de realização de diligências e com acesso próprio, melhorando significativamente as condições de trabalho e de segurança (para o magistrado, funcionário e demais intervenientes) e a unidade da Secretaria afeta a esta Secção irá também ser reinstalada em espaço adequado à natureza da função e no mesmo piso da referida sala de diligências.</p> <p>5. Em sequência da ampliação do Palácio da Justiça de Ponta Delgada foi já determinada a referida afetação e encetadas as diligências para a adequação funcional do espaço (sala própria de diligências).</p>
-----------------------------	---	---------------------------------	--

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Ponta Delgada</p>	<p>Secção do Trabalho da Instância Central</p>	<p>Juiz 1</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz. Tem uma pendência oficial de 569 processos. Destes 78 constituem processos especiais de acidente de trabalho anteriores a 2014 que, estando na fase contenciosa e tendo os autores/sinistrados constituído mandatário, se encontrem com a instância suspensa por falta de impulso processual dos mesmos, nos termos do art.º 119.º, n.º 4, do CPT (atendendo à irrenunciabilidade dos créditos em causa).</p> <p>2. Por seu turno a Unidade da Secretaria afeta a esta Secção (unidade de processos) conta com 3 funcionários (1 escrivão, 1 adjunto e 1 auxiliar); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 4 funcionários.</p> <p>3. Esta Secção tem vindo a recuperar com assinalável sucesso pendências acumuladas em razão de doença prolongada do juiz titular sem que tenha sido substituído (no âmbito da anterior organização judiciária).</p> <p>4. Os objetivos para o ano judicial 2015/2016 são:</p> <p>a) Lograr o prosseguimento da instância nos apontados processos especiais de acidente de trabalho com a instância suspensa por falta de impulso processual (no limite suscitando-se a intervenção/patrocínio do Ministério Público);</p> <p>b) Manter a trajetória de recuperação da pendência, priorizando os processos entrados há mais tempo, sem prejuízo da realização do serviço urgente.</p> <p>5. O juiz realizará as diligências necessárias, incluindo provimento para orientar a unidade de processos no sentido do aludido tratamento prioritário.</p> <p>6. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
-----------------------------	---	----------------------	--

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Ponta Delgada</p>	<p>Secção Cível da Instância Local</p>	<p>Juiz 1 Juiz 2 Juiz 3 Juiz 4</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 4 juizes, sendo que Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com apenas 8 funcionários (1 escrivão, 3 adjuntos e 4 auxiliares); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 22 funcionários. A Unidade de Processos está dividida de molde a que 4 funcionários trabalham com os juizes 1 e 3 e outros 4 com os juizes 2 e 4. Sendo a pendência oficial de 6277 processos, repartida entre os quatro juizes com poucas diferenças quantitativas entre eles.</p> <p>2. Em razão da significativa falta de funcionários há cerca de 300 processos executivos que se encontram parados (sem nenhuma tramitação na Unidade de Processos) há mais de 6 meses; e cerca de 1100 ações executivas anteriores a 2013, sem penhora ou outra causa justificativa (v.g. incidentes), que poderão ser extintos.</p> <p>4. Os objetivos para o ano judicial 2015/2016 são: a) Tramitar as ações executivas que se encontram paradas há mais de 6 meses; b) Extinguir a instância nas referidas execuções anteriores a 2013, sem penhora ou outra causa justificativa para a respetivas pendência.</p> <p>5. Conta-se com o prometido reforço do quadro de funcionários. Os juizes produzirão provimento orientador da Unidade de Processos no apontado sentido.</p> <p>6. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
-----------------------------	---	--	---

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Ponta Delgada</p>	<p>Secção Criminal da Instância Local</p>	<p>Juiz 1 Juiz 2</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 2 juizes. Tem uma pendência oficial de 1406 processos. Destes cerca de 50 são execuções entradas antes de 2014 e ainda pendentes.</p> <p>2. Por seu turno a Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com apenas 8 funcionários (2 escrivães, 2 adjunto e 2 auxiliares); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 12 funcionários. A Unidade de Processos está dividida de molde a que 4 funcionários trabalham com o juiz 1 e outros 4 com o juiz 2.</p> <p>3. Com exceção das execuções, onde se contam as referidas anteriores a 2014, o serviço encontra-se em dia, sendo o agendamento das audiências feito a pouco mais de 30 dias.</p> <p>4. A aludida acumulação de processos executivos deriva do défice crónico de funcionários, sendo que com o atual quadro não se consegue dar conta do elevado expediente gerado.</p> <p>5. Os objetivos para o ano judicial 2015/2016 são:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Priorizar a tramitação das referidas execuções anteriores a 2014; b) Tramitar todas as demais execuções pendentes com vista à sua extinção; c) Manter a dilação nos agendamentos, ou alargá-lo se for necessário para o cumprimento do referido em a) e b). <p>6. Conta-se com o prometido reforço do quadro de funcionários. Os juizes titulares produzirão provimento orientando a unidade de processos no referido sentido.</p> <p>7. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
-----------------------------	--	--	---

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

**Ponta
Delgada**

**Unidade
Central e de
Serviço
Externo (área
judicial)**

1. Esta Unidade da Secretaria (unidade central e de serviço externo) conta com 4 oficiais de justiça (3 escrivães, 1 adjunto e 1 auxiliar) e 4 assistentes técnicos; sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 5 oficiais de justiça e 6 assistentes técnicos.
2. Propõe-se melhorar o atendimento aos utentes, quer na vertente de disponibilidade quer de qualidade da informação prestada.
3. Para tanto o plano de formação de oficiais de justiça para o ano judicial de 2015/2016 deverá contemplar ações destinadas à aquisição das competências necessárias a esse incremento de qualidade de serviço.

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Praia da Vitória</p>	<p>Secção Cível da Instância Local</p>	<p>Juiz 1</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz com competência nas áreas do cível, família e menores e trabalho. Tem uma pendência oficial de 2000 processos, sendo 70% deles ações executivas. Destas 125 são ações executivas cíveis entradas antes de 2013 em que o agente de execução é oficial de justiça.</p> <p>2. A Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com apenas 2 funcionários (1 escrivão e 1 auxiliar); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 6 funcionários.</p> <p>3. A acumulação de processos deriva, no essencial, da crónica falta de funcionários, que não conseguem dar conta do elevado expediente gerado.</p> <p>4. O objetivo é durante o ano judicial 2015/2016 extinguir as referidas execuções em que o agente de execução é oficial de justiça, bem assim como extinguir as execuções que estarão em condições por nelas não ter sido realizada qualquer penhora por falta de bens, estando já decorrido o prazo legal que permite/exige essa extinção.</p> <p>5. Conta-se com o prometido reforço do quadro de funcionários. O juiz produzirá provimento a priorizar a tramitação e julgamento de tais ações executivas, sem prejuízo do serviço urgente, incluindo a notificação dos agentes de execução para as referidas extinções. As referidas execuções serão separadas na unidade de processos em armário próprio de molde a facilitar a sua movimentação e controlo.</p> <p>6. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
--------------------------------	---	----------------------	--

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Praia da Vitória</p>	<p>Secção Criminal da Instância Local</p>	<p>Juiz 1</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz com competência para a tramitação e julgamento das causas penais, mas também de juiz das liberdades (juiz do inquérito) e para realizar a instrução criminal. Tem uma pendência oficial de 115 processos.</p> <p>2. A Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com apenas 2 funcionários (1 escrivão e 1 auxiliar); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 5 funcionários.</p> <p>3. O agendamento do serviço ordinário é feito a pouco mais de 30 dias. Tendo neste momento agendada apenas 6 audiências de julgamento (estando na unidade de processo 36 acusações para serem conclusas com vista a agendamento).</p> <p>4. Os raros atrasos verificados derivam do défice crónico de funcionários.</p> <p>5. Os objetivos para o ano judicial 2015/2016 são:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Manter a dilação nos agendamentos;b) Manter ou diminuir a pendência, consoante o quadro de funcionários venha (ou não) a ser reforçado. <p>6. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
--------------------------------	--	----------------------	---

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

Praia da
Vitória

Unidade
Central
(serviços
judiciais)

1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz com competência para a tramitação e julgamento das causas penais, mas também de juiz das liberdades (juiz do inquérito) e para realizar a instrução criminal. Tem uma pendência oficial de 115 processos.

2. A Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com apenas 2 funcionários (1 escrivão e 1 auxiliar); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 5 funcionários.

3. O agendamento do serviço ordinário é feito a pouco mais de 30 dias. Tendo neste momento agendada apenas 6 audiências de julgamento (estando na unidade de processo 36 acusações para serem conclusas com vista a agendamento).

4. Os raros atrasos verificados derivam do défice crónico de funcionários.

5. Os objetivos para o ano judicial 2015/2016 são:

a) Manter a dilação nos agendamentos;

b) Manter ou diminuir a pendência, consoante o quadro de funcionários venha (ou não) a ser reforçado.

6. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

Ribeira Grande	Secção Cível da Instância Local	Juiz 1 Juiz 2	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 2 juízes, sendo que Unidade da Secretaria afeta a esta Secção conta com apenas 3 funcionários (1 escrivão, 1 adjuntos e 1 auxiliar); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 11 funcionários. A pendência oficial é de 1463 processos, repartida entre os dois juízes com uma pequena diferença quantitativa entre eles.</p> <p>2. Em razão da significativa falta de funcionários há cerca de 500 processos executivos anteriores a 1/9/2014 que importa priorizar para serem extintas durante o próximo ano judicial.</p> <p>3. O objetivo para o ano judicial 2015/2016 é, assim, tramitar até à extinção da instância as referidas execuções.</p> <p>4. Para isso será priorizada a tramitação de tais processos, sem prejuízo do serviço urgente.</p> <p>5. Conta-se com o prometido reforço do quadro de funcionários. Os juízes produzirão provimento orientador da Unidade de Processos no apontado sentido.</p> <p>6. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
-----------------------	--	--------------------------------	--

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

Ribeira Grande	Secção Criminal da Instância Local	Juiz 1	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz com competência para a tramitação e julgamento das causas penais, mas também de juiz das liberdades (juiz do inquérito). Tem uma pendência oficial de 124 processos.</p> <p>2. A Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com apenas 4 funcionários (1 escrivão, 2 adjuntos e 1 auxiliar); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 6 funcionários.</p> <p>3. O agendamento do serviço ordinário é feito a pouco mais de 30 dias, tendo neste momento agendadas 33 audiências de julgamento.</p> <p>4. Não regista qualquer atraso.</p> <p>5. Os objetivos para o ano judicial 2015/2016 são:</p> <p>a) Manter a dilação nos agendamentos de audiências de julgamento e a prontidão na resposta como juiz das liberdades;</p> <p>b) Manter ou diminuir a pendência, consoante o quadro de funcionários venha (ou não) a ser reforçado;</p> <p>c) Sensibilizar a Direção-Geral de Reinserção Social para um acompanhamento prioritário e mais célere dos processos com condenações em penas de prisão suspensas na sua execução com regime de prova e penas de prestação de trabalho a favor da comunidade.</p> <p>6. Será agendada reunião de trabalho com o responsável regional dessa Direção-Geral com vista a estudar os melhores procedimentos para alcançar o referido em c).</p> <p>7. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
-----------------------	---	---------------	---

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

Ribeira Grande

Unidade central (serviços judiciais)

1. Esta Unidade da Secretaria (unidade central) conta com um oficial de justiça (escrivão adjunto); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, deveria ter 2 oficiais de justiça.
2. Propõe-se melhorar o atendimento aos utentes, quer na vertente de disponibilidade quer de qualidade da informação prestada.
3. Para tanto o plano de formação de oficiais de justiça para o ano judicial de 2015/2016 deverá contemplar ações destinadas à aquisição das competências necessárias a esse incremento de qualidade de serviço.

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Santa Cruz da Graciosa</p>	<p>Secção Genérica da Instância Local</p>	<p>Juiz 1</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz com competência generalíssima (todo o cível, criminal e instrução criminal, família e menores e trabalho). Tem uma pendência oficial de 190 processos. Destes cerca de 50 são execuções anteriores a 2012, as quais estarão em condições de ser extintas por nelas não ter sido realizada qualquer penhora por falta de bens, estando já decorrido o prazo legal que permite/exige essa extinção.</p> <p>2. A Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com 3 funcionários (1 secretário, 1 escrivão e 1 adjunto); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 6 funcionários.</p> <p>3. Não obstante as apontadas execuções o serviço encontra-se em dia.</p> <p>4. O objetivo é extinguir as referidas execuções durante o próximo ano judicial 2015/2016.</p> <p>5. Para isso o juiz titular produzirá provimento no sentido de priorizar esse serviço, sem prejuízo do que for urgente e orientará a unidade de processos e os solicitadores de execução para se lograr o objetivo traçado.</p> <p>6. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
--------------------------------------	--	----------------------	---

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

Santa Cruz das Flores	Secção Genérica da Instância Local	Juiz 1	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz com competência generalíssima (todo o cível, criminal e instrução criminal, família e menores e trabalho). Tem uma pendência oficial de 283 processos. Destes cerca de 170 são ações declarativas entradas antes de 1/1/2013.</p> <p>2. A Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com 2 funcionários (1 escrivão e 1 adjunto); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 6 funcionários.</p> <p>3. Não obstante a data de entrada das apontadas ações o serviço encontra-se em dia.</p> <p>4. O objetivo é findar as referidas ações durante o próximo ano judicial 2015/2016.</p> <p>5. Para isso o juiz titular produzirá provimento no sentido de priorizar esse serviço, sem prejuízo do que for urgente.</p> <p>6. A monitorização do cumprimento do objetivo será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
------------------------------	---	---------------	---

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>São Roque do Pico</p>	<p>Secção Genérica da Instância Local</p>	<p>Juiz 1</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz com competência generalíssima (todo o cível, criminal e instrução criminal, família e menores e trabalho). Tem uma pendência oficial de 635 processos.</p> <p>2. A Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com 2 funcionários (1 adjunto e 1 auxiliar); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 6 funcionários.</p> <p>3. O serviço não se encontra em dia pela óbvia razão de não haver funcionários suficientes (nem suficientemente qualificados) para assegurar o expediente entrado e produzido.</p> <p>4. Está prometido um reforço do quadro de funcionários...</p> <p>5. O objetivo é manter a pendência ou diminuí-la se o quadro de funcionários for reforçado.</p> <p>6. A minguagem de funcionários exige que se priorize a realização do serviço. Assim, sem prejuízo da tramitação normal dos processos com natureza urgente e diligências agendadas, a atenção à pendência será feita seguindo uma micro especialização por segmentação das áreas jurisdicionais (em setembro serão tramitados os processos de natureza criminal; no mês de outubro os tutelares e laborais; em novembro a área cível (sendo reservada pelo menos uma semana exclusivamente para a ação executiva) e assim sucessivamente.</p> <p>7. Para isso o juiz titular produzirá provimento no sentido de assim orientar a tramitação do serviço pela unidade de processos.</p> <p>8. A monitorização do cumprimento do objetivo será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
---------------------------------	--	----------------------	---

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Velas</p>	<p>Secção Genérica da instância Local</p>	<p>Juiz 1</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz com competência generalíssima (todo o cível, criminal e instrução criminal, família e menores e trabalho). Tem uma pendência oficial de 678 processos. Destes 54 são ações especiais de inventário ainda pendentes.</p> <p>2. A Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com 2 funcionários (1 adjunto e 1 auxiliar); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 6 funcionários.</p> <p>3. O serviço não se encontra em dia pela óbvia razão de não haver funcionários suficientes (nem suficientemente qualificados) para assegurar o expediente entrado e produzido.</p> <p>4. O objetivo é manter a pendência ou diminuí-la se o quadro de funcionários for reforçado.</p> <p>5. A míngua de funcionários exige que se priorize a realização do serviço, sendo esse o esteio do objetivo a traçar:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Manter a pendência (ou diminuí-la se o quadro de funcionários for reforçado);b) Terminar com os processos de inventário. <p>6. Para isso o juiz titular produzirá provimento no sentido de assim orientar a tramitação do serviço pela unidade de processos.</p> <p>7. A monitorização do cumprimento do objetivo será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
---------------------	--	--------------------------	--

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

Vila do Porto	Secção Genérica da Instância Local	Juiz 1	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz com competência generalíssima (todo o cível, criminal e instrução criminal, família e menores e trabalho). Tem uma pendência oficial de 306 processos. Destes cerca de 50 são execuções que estarão em condições de ser extintas por nelas não ter sido realizada qualquer penhora por falta de bens, estando já decorrido o prazo legal que permite/exige essa extinção; e 13 são processos de inventário ainda pendentes.</p> <p>2. A Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com 3 funcionários (1 secretário de justiça, 1 adjunto e 1 auxiliar); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 6 funcionários.</p> <p>3. Não obstante as apontadas execuções e inventários o serviço encontra-se em dia.</p> <p>4. O objetivo é extinguir as referidas execuções e os processos de inventário durante o próximo ano judicial 2015/2016.</p> <p>5. Para isso o juiz titular produzirá provimento no sentido de priorizar esse serviço, sem prejuízo do que for urgente e orientará a unidade de processos e os solicitadores de execução para se lograr o objetivo traçado.</p> <p>6. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
----------------------	---	---------------	---

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADE ORGÂNICA

PROPOSTA

<p>Vila Franca do Campo</p>	<p>Secção Genérica da Instância Local</p>	<p>Juiz 1</p>	<p>1. Esta Secção do Tribunal é composta por 1 juiz com competência cível, criminal e de juiz das liberdades (juiz do inquérito). Tem uma pendência oficial de 793 processos. Destes cerca de 100 são execuções que estarão em condições de ser extintas por nelas não ter sido realizada qualquer penhora por falta de bens, estando já decorrido o prazo legal que permite/exige essa extinção; e 54 são processos de inventário ainda pendentes.</p> <p>2. A Unidade da Secretaria (unidade de processos) afeta a esta Secção conta com 4 funcionários (1 escrivão, 2 adjuntos e 1 auxiliar); sendo que de acordo com a Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, esta unidade deveria ter 6 funcionários.</p> <p>3. Durante todo o ano de 2015 não teve juiz em exclusividade de funções, em razão de a sua titular se encontrar de baixa médica, sendo o serviço urgente (e o mais que foi possível) assegurado por juizes de outras Secções em regime de reafectação).</p> <p>4. O objetivo é extinguir as referidas execuções e os processos de inventário durante o próximo ano judicial 2015/2016.</p> <p>5. Para isso o juiz titular produzirá provimento no sentido de priorizar esse serviço, sem prejuízo do que for urgente e orientará a unidade de processos e os solicitadores de execução para se lograr o objetivo traçado.</p> <p>6. A monitorização do cumprimento dos objetivos será trimestral e o respetivo relatório remetido ao CSM.</p>
-----------------------------	---	---------------	--